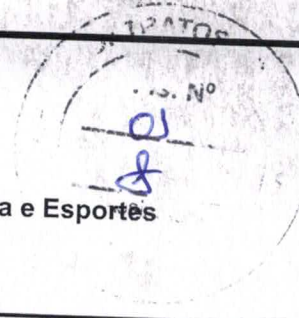




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03070010

Ano: 2023

Emissão: 07/03/2023

Hora: 08:23:05

TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03070010

Ano: 2023

Emissão: 07/03/2023

Hora: 08:23:05

TIPO PROCESSO:

ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

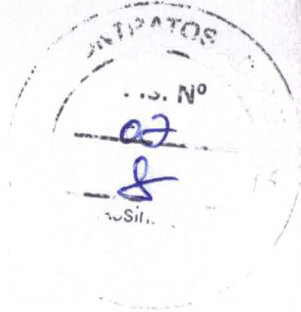
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



Memorando nº 072A/2023

Olivença/AL, 13 de março de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor
JOSIMAR DIONISIO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Olivença/AL

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

Prezado Prefeito,

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

A Secretaria Municipal da Educação de Olivença (SEMED) objetiva manter e ampliar investimentos na educação, e vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos e servidores atendidos nas instituições públicas de ensino desse município.

Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático. Visando a garantia de condições aos profissionais da educação, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos educandos atividades significativas para aprendizagem que possibilite o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas.

O material didático será distribuído conforme a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

É importante ressaltar, considerando a urgência em dispor dos materiais relacionados, que o fornecimento se dará de forma imediata, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contado da ordem de fornecimento.

Nessa esteira, solicito autorização para condução dos trâmites pertinentes para a acertada formalização da contratação, consoante aos termos das leis nº. 13.019/2014 e suas alterações na Lei nº 13.204/2015 c/c lei n. 8.666/1993.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	120
02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	200
03	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01	UND.	210



PREFEITURA DE

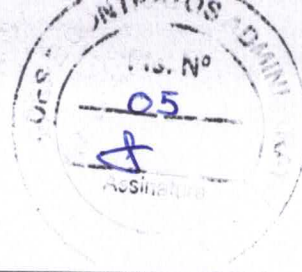
OLIVENÇA

	Squeeze e 01 Livro digital.		
04	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210
05	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	18
06	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	15
07	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	16
08	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	15

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
09	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	200
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	180
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	240
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.	UND.	160
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	230
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.	UND.	115
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua	UND.	07



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CANTARICA 222 - FARMACIA PARA O LADO DA RUA



	Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	08
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
27	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	15
28	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	405
29	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	887
30	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	01
31	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	22
32	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	48
33	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	477
34	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências /	UND.	60

	Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).		
35	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60
36	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	UND.	26

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Olivença (SEMED) objetiva manter e ampliar investimentos na educação, e vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos e servidores atendidos nas instituições públicas de ensino desse município.

3.2. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático. Visando a garantia de condições aos profissionais da educação, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos educandos atividades significativas para aprendizagem que possibilite o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas.

3.3. O material didático será distribuído conforme a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

3.4. É importante ressaltar, considerando a urgência em dispor dos materiais relacionados, que o fornecimento se dará de forma imediata, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contado da ordem de fornecimento.

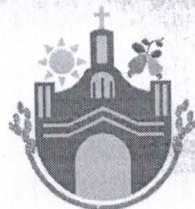
3.5. A contratação em tela fundamenta-se nas Leis Federais n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e demais legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

4.1. O agrupamento se apresenta vantajoso em função do custo administrativo de gestão e a coexistência de um contrato, bem como haver interdependência entre os itens elencados, justificando o fornecimento por empresa única.

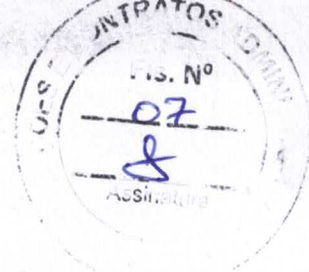
4.2. O agrupamento do objeto também se justifica, pela questão de economia de escala, por conta de um mesmo fornecedor poder oferecer um desconto melhor para todo o objeto de cada grupo.

4.3. Em tempo, frise-se que o agrupamento em itens não atrapalha a ampla participação dos licitantes, uma vez que há diversas revendas autorizadas atuando no mercado. Dessa



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



forma, a contratação dos itens em Grupos oferta condições mais vantajosas para a Administração do que a contratação por itens.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada amostra do material na embalagem que será fornecida, nos moldes do presente Termo de Referência.

6.2. A empresa declarada autora da melhor proposta, caso solicitado, deverá entregar a amostra do objeto solicitado, na Sede da Prefeitura situada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL.

6.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para a análise do produto.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de

07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do

art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

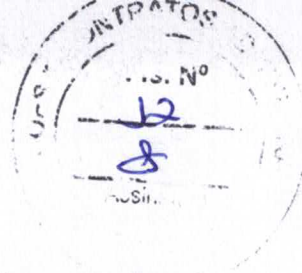
13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.



13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

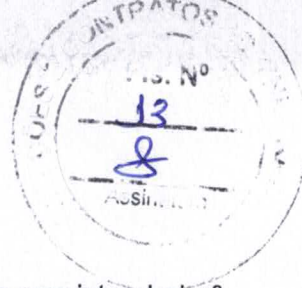
16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima



ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 13 de março de 2023.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



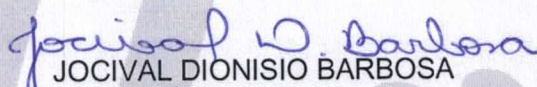
Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

ATESTO DE INVIABILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

Inviabilidade de parcelamento de itens devido à necessidade de padronização dos material didático para alunos e professores, tendo em vista também a vantajosidade de uma empresa conseguir prestar a garantia dos serviços quando necessários.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO POR LOTE

A Lei nº 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei nº 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

A principal intenção desta secretaria realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.

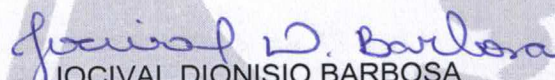
Os itens são essenciais para o desempenho da Secretaria de Educação dividindo o objeto em um lote, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade.

A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

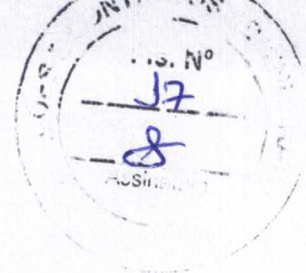
A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo procedimento de chamada de assistência técnica durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

Olivença/AL, 13 de março de 2023.



JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

Declaro ainda, nos Termos do Art. 8º, Inciso I, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, a desnecessidade de elaboração de estudo técnico preliminar, tendo em vista que o objeto pretendido não demanda de complexidade.

Olivença/AL, 13 de março de 2023.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

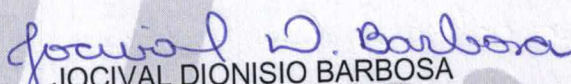
Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

Declaro ainda, nos Termos do Art. 8º, Inciso I, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, a desnecessidade de elaboração de estudo técnico preliminar, tendo em vista que o objeto pretendido não demanda de complexidade.

Olivença/AL, 13 de março de 2023.



JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUIR UM BOM TEMPO

PE
12/2023

Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

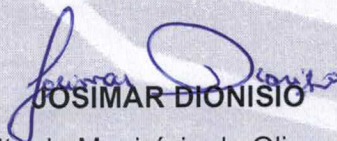
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 15 de março de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

P.E. 12/2023
PREFEITURA DE**OLIVENÇA**
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO

Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

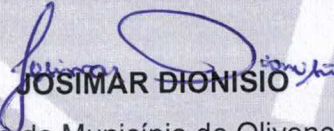
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Secretário Municipal de Educação, Jocival Dionísio Barbosa, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 15 de março de 2023.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:DB9DB2F1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2023

Processo Nº 0201.0001/2023
Dispensa de Licitação Nº 011/2023
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: CARINE SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 46.941.329/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço e coffee-break.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Celebrado em: 28/02/2023
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr(a). Carine Silva dos Santos, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:19FA4F3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0205.0001/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor L. F. SANTANA, inscrita sob CNPJ nº 11.779.004/0001-36, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 15 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:251D6505

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0303.0019/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor JR EXTINTORES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 28.814.027/0001-37, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL EM SHOW ARTÍSTICO PARA FESTIVIDADE RELIGIOSA DO PADROEIRO MUNICIPAL, destinados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 15 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:097887FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2023 – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus, **Data/Hora:** 27 de março de 2023, às 14:30.

Pregão Eletrônico n.º 007/2023 – Objeto: Óleos Lubrificantes. **Data/Hora:** 28 de março de 2023, às 08:30. Encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), www.prefeituradeolhodaguagrandeal.gov.br/, ou no endereço Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande.

Olho D'Água Grande/AL, 15 de março de 2023.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ,
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:98B0A3DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Olivença/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03070010/2023;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.

E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 15 de março de 2023.

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:7CE406B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 1503-001/2023

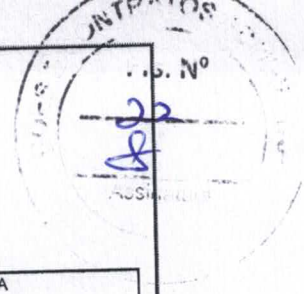
PORTARIA Nº 1503-001/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.359.551/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WD EDICOES PEDAGOGICAS DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA TODA COR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOUTOR SILAS MUNGUBA	NÚMERO 3530	COMPLEMENTO SALA 17
---------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.714-502	BAIRRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KARINEPRAXEDES@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8729-8269
---	----------------------------

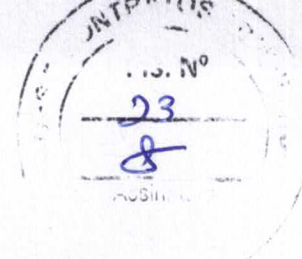
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.359.551/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	WD EDICOES PEDAGOGICAS DE LIVROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WALKER ROCIVALDO DAMASCENO FALCAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DIEGO DOURADO PIRES BRITO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Proposta comercial da empresa WD EDIÇÕES PEDAGÓGICAS DE LIVROS LTDA para a PREFEITURA DE OLIVENÇA/AL, que visa a aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

TABELA

LOTE 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	TÍTULO	UND	QTD	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	120	R\$ 402,47	R\$ 48.296,40
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	200	R\$ 402,47	R\$ 80.494,00
3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	210	R\$ 402,47	R\$ 84.518,70
4	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	210	R\$ 402,47	R\$ 84.518,70
5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	18	R\$ 402,47	R\$ 7.244,46

6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	15	R\$ 402,47	R\$ 6.037,05
7	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	16	R\$ 402,47	R\$ 6.439,52
8	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	15	R\$ 402,47	R\$ 6.037,05
TOTAL				R\$ 323.585,88	

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	TÍTULO	UND	QTD	VR. UNT.	VR. TOTAL
9	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	190	R\$ 644,18	R\$ 122.394,20
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	210	R\$ 644,18	R\$ 135.277,80
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	200	R\$ 644,18	R\$ 128.836,00
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO	UND	180	R\$ 644,18	R\$ 115.952,40

	DIDÁTICA - 4o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.				
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	190	R\$ 644,18	R\$ 122.394,20
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	240	R\$ 644,18	R\$ 154.603,20
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.	UND	160	R\$ 644,18	R\$ 103.068,80
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	230	R\$ 644,18	R\$ 148.161,40
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9o ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.	UND	115	R\$ 644,18	R\$ 74.080,70
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01	UND	7	R\$ 644,18	R\$ 4.509,26

	Squeeze e 01 Livro digital.				
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	7	R\$ 644,18	R\$ 4.509,26
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	7	R\$ 644,18	R\$ 4.509,26
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	8	R\$ 644,18	R\$ 5.153,44
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	6	R\$ 644,18	R\$ 3.865,08
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	7	R\$ 644,18	R\$ 4.509,26
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01	UND	6	R\$ 644,18	R\$ 3.865,08

	paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.				
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	6	R\$ 644,18	R\$ 3.865,08
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9o ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	6	R\$ 644,18	R\$ 3.865,08
TOTAL				R\$ 1.143.419,50	

LOTE 03 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
ITEM	TÍTULO	UND	QTD	VR. UNT.	VR. TOTAL
27	PROJETO EJA - 1o Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND	15	R\$ 515,55	R\$ 7.733,25
28	PROJETO EJA - 1o Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND	405	R\$ 515,55	R\$ 208.797,75
29	PROJETO EJA - 1o Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND	887	R\$ 515,55	R\$ 457.292,85
30	PROJETO EJA - 1o Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01	UND	1	R\$ 515,55	R\$ 515,55

	paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).				
31	PROJETO EJA - 1o Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND	22	R\$ 515,55	R\$ 11.342,10
32	PROJETO EJA - 1o Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND	48	R\$ 515,55	R\$ 24.746,40
33	PROJETO EJA 2o Segmento - 6o ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND	477	R\$ 536,13	R\$ 255.734,01
34	PROJETO EJA 2o Segmento - 8o ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND	60	R\$ 536,13	R\$ 32.167,80
35	PROJETO EJA 2o Segmento - 9o ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND	60	R\$ 536,13	R\$ 32.167,80

36	PROJETO EJA 2o Segmento - 6o ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	UND	26	R\$ 536,13	R\$ 13.939,38
TOTAL				R\$ 1.044.436,89	

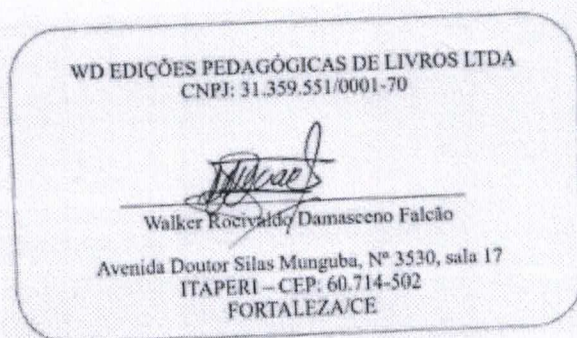
VALOR GLOBAL	R\$ 2.511.442,27
---------------------	-------------------------

Validade da Proposta: 60 dias.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2023

DADOS DA EMPRESA

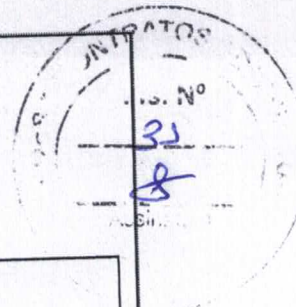
Razão Social: WD Edições Pedagógicas de Livros Ltda
Nome Fantasia: Editora e Distribuidora Toda Cor
CNPJ: 31.359.551/0001-70
Endereço: Avenida Doutor Silas Munguba, Nº 3530, sala 17
Bairro: Itaperi
Cidade/UF: Fortaleza/CE
CEP: 60.714-502
Telefone: (85) 9.8712-2328
E-Mail: editoratodacor@gmail.com



Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.717.260/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2014
NOME EMPRESARIAL ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA ESPIRAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINISTRO SALGADO FILHO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 51.130-500	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@ECMASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2091-1766/ (11) 8172-5614
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 19.717.260/0001-00
NOME EMPRESARIAL: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GERSON LUIZ FERNANDES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

PROPOSTA COMERCIAL

MATERIAIS DIDÁTICOS - EDITORA ESPIRAL PREFEITURA DE
OLIVENÇA/AL

Recife, 17 de março de 2023.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
REF.: Proposta Comercial

Prezados,

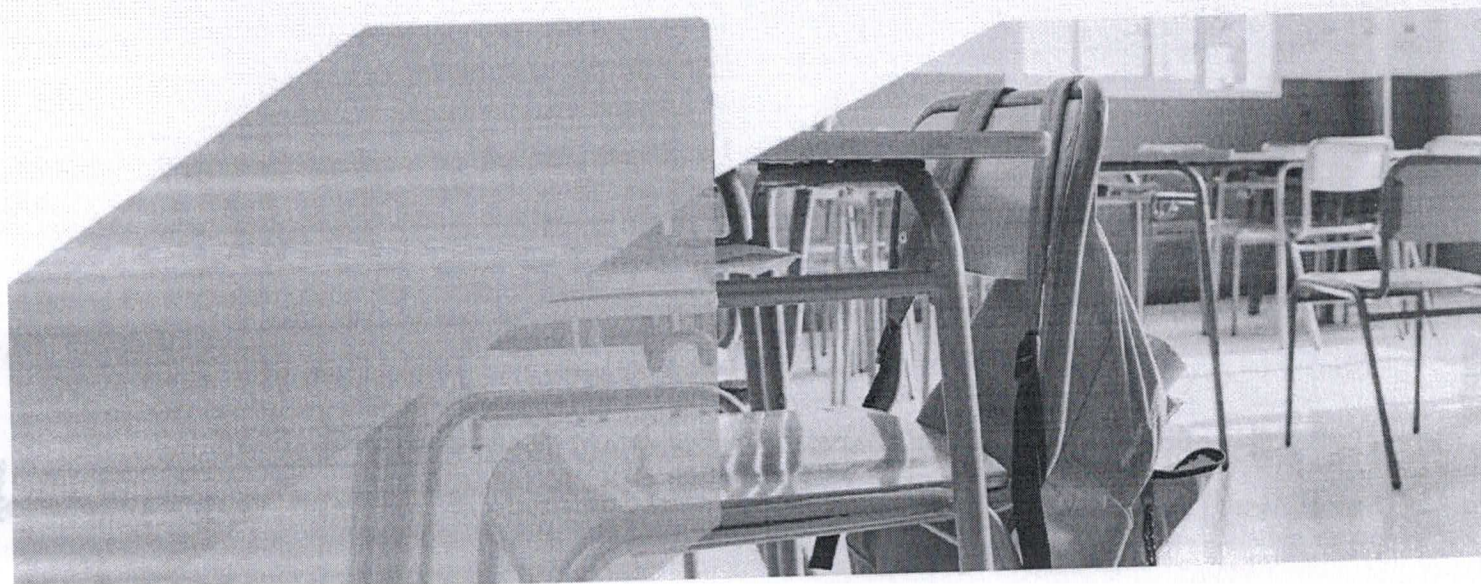
A Espiral Editora e Distribuidora de Livros Ltda., através de sua Metodologia de Trabalho, busca atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olivença, apresentando sua Proposta Comercial voltada para o Fornecimento de Materiais Didáticos que atendam as expectativas Educacionais deste Município.

1 - APRESENTAÇÃO

A Editora Espiral promove a leitura e a educação com instrumentos de acesso ao conhecimento e à cidadania, por meio de publicações que contribuam para o desenvolvimento de crianças e jovens brasileiros. Através de nosso portfólio buscamos atender nossos clientes com materiais didáticos, paradidáticos, literaturas, educação de jovens e adultos, projetos interdisciplinares, entre outros.

2 - OBJETO

O objeto da presente proposta comercial é demonstrar através de nossos materiais didáticos produtos que possam atender ao Município.



3 - ESCOPO

3.1 PRODUTOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (02 A 05 ANOS)

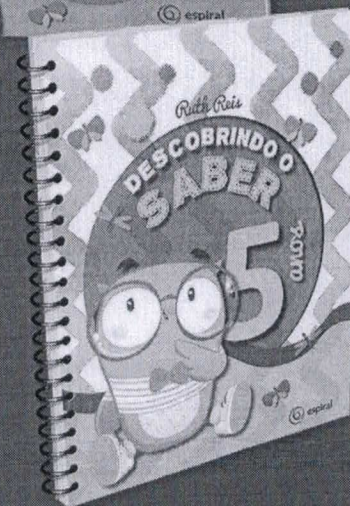
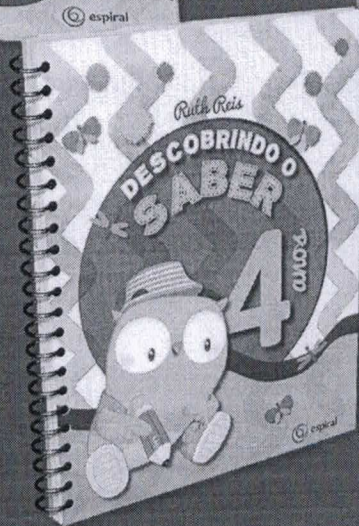
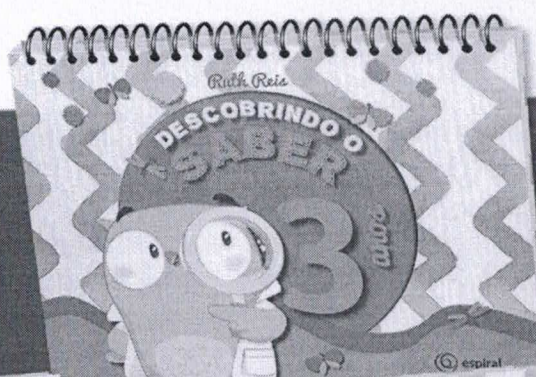
PROJETO EDUCAÇÃO AVANÇADA (Descobrimdo o Saber)

surgiu como resultado das vivências em sala de aula por parte dos autores e também da compreensão dos documentos oficiais, como a BNCC. Aliado a isso recebemos contribuições valiosas de educadores, professores, coordenadores de escola com as quais nos colocamos no papel de ouvinte dos relatos de experiências que são consagradas e outras que são experimentais tentando buscar um caminho que faça o professor se reconhecer como mediador da aprendizagem frente o momento de incerteza em que vivemos atualmente.

A atualidade tem solicitado uma dinâmica em sala de aula que deixa tênue a linha entre o personagem que ensina e o que aprende, pois tanto um como outro estão expostos aos efeitos da sociedade em constante mudança. Quem aprende é portador de expressões que podem surpreender quem ensina.

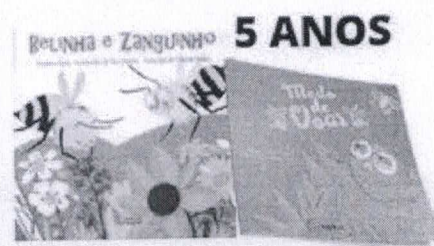
Na mesma direção, aquele que ensina é portador de esquemas pouco explorados e que pode permitir novas aprendizagens a cada turma que recebe sob sua tutela, ao longo do ano.

DESCOBRINDO O
SABER



O KIT EDUCAÇÃO AVANÇADA (DESCOBRINDO O SABER) composto por:

- 01 Livro didático;
- 01 diário da criança;
- 01 paradidático;
- 01 literatura;
- 01 Livro de desenho;
- 01 Mochila;
- 01 Estojo;
- 01 Squeeze;
- 01 Livro digital.



MOCHILA COM
LOGO DO MUNICÍPIO



SQUEEZE COM
LOGO DO MUNICÍPIO



ESTOJO COM
LOGO DO MUNICÍPIO

Observação: A entrega dos itens personalizados (estojos, mochilas e squeezes) será realizada em até 30 dias após o recebimento do empenho, devido ao seu prazo de confecção e personalização.

3.2 PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)

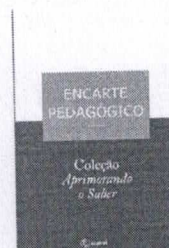
PROJETO EDUCAÇÃO AVANÇADA
(Aprimorando o Saber), direcionada aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, tem como respaldo teóricos Piaget, Vygotsky, Wallon, entre outros, que apresentam um caminho pedagógico centrado no aluno como agente vivo da aprendizagem. A Coleção fundamenta-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e, no que diz respeito à Língua Portuguesa, trabalha a “língua oral e escrita e análise e reflexão sobre a Língua”. No tocante à Matemática, os blocos trabalhados são grandezas e medidas, espaço e forma, números e operações e tratamento de informação. O material foi elaborado também de acordo com os quatro pilares da Educação da ONU (2008), a saber: aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a conviver e aprender a fazer. Todo conteúdo e toda boa prática pedagógica devem, insistentemente, ter no horizonte a formação desse sujeito que, bem formado, atua com criticidade e exerce, assim a sua cidadania.

**Aprimorando
Saber**



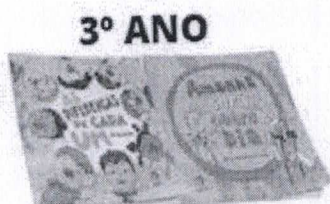
MATERIAL DO PROFESSOR:

- Plano anual de ensino, por disciplina, com objetivos, conteúdos, procedimentos e critérios de avaliação;
- Orientações gerais: embasamento teórico, trechos dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN);
- Orientações específicas: roteiro de esclarecimento do material e orientações metodológicas: objetivos, conteúdos e estratégias;
- Livro do Professor – Aprimorando o Saber – Língua Portuguesa e Matemática;
- Diário do Professor;
- Encarte pedagógico;
- Kit formação personalizado.



PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO):

- 01 Livro aprimorando o saber Língua Portuguesa;
- 01 Livro aprimorando o saber Matemática;
- 01 Diário do aluno;
- 01 Livro digital;
- 01 Estojo;
- 01 Squeeze;
- 01 Livro Paradidático;
- 01 Livro de Literatura;
- 01 Mochila.



PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO):

- 1 Livro aprimorando o saber Língua Portuguesa;
- 1 Livro aprimorando o saber Matemática;
- 01 Livro digital;
- 01 Diário do aluno;
- 01 Estojo;
- 01 Squeeze;
- 01 Livro Paradidático;
- 01 Livro de Literatura;
- 01 Mochila.

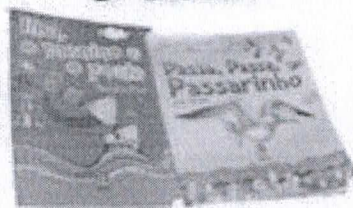
6º ANO



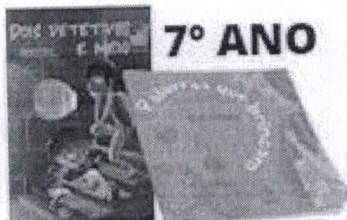
9º ANO



8º ANO



7º ANO



SQUEEZE COM
LOGO DO MUNICÍPIO



MOCHILA COM
LOGO DO MUNICÍPIO



ESTOJO COM
LOGO DO MUNICÍPIO



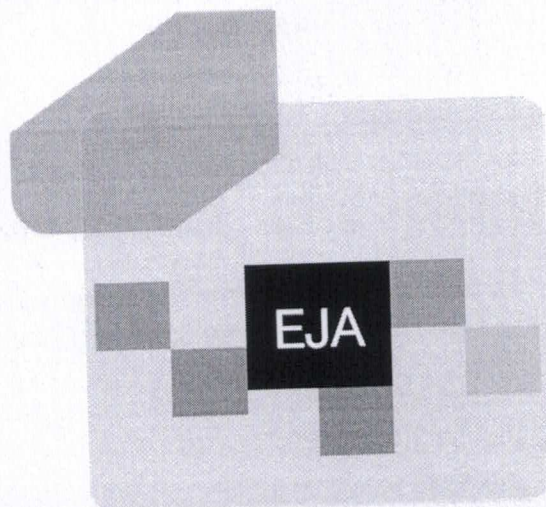
Observação: A entrega dos itens personalizados (estojos, mochilas e squeezes) será realizada em até 30 dias após o recebimento do empenho, devido ao seu prazo de confecção e personalização.

3.3 PRODUTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º SEGMENTO DA EJA

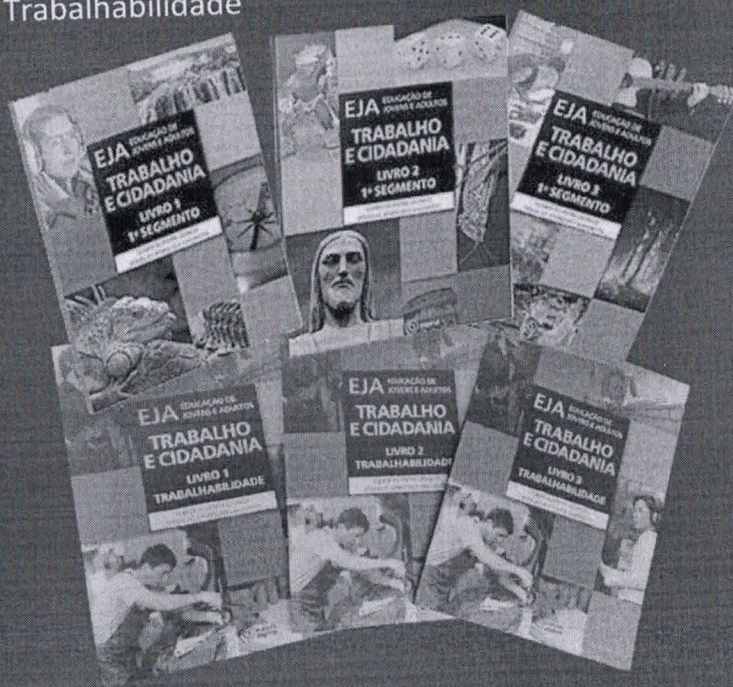
Destinada aos primeiros anos do Ensino Fundamental, a Coleção conta com um volume inédito de alfabetização (Volume 1), que integra alfabetização linguística e alfabetização matemática em torno de gêneros e esferas variados de atividade humana; um volume para o 2º e 3º anos (Volume 2); e um volume para o 4º e 5º anos (Volume 3). Estes últimos trazem uma ampla atualização de conteúdos, apresentando uma proposta multi e interdisciplinar, baseada em eixos temáticos relativos a tópicos emergentes no debate público e importantes para a consolidação da escolarização.

A coleção possibilita que estudantes jovens e adultos transitem com autonomia no mundo da escrita, experienciando diversas práticas de letramento. Os temas e atividades propostos, partindo do que os alunos já conhecem, favorecem a apropriação de novos saberes, a crítica e o debate. As propostas, informações e orientações didáticas possibilitam que os educadores ampliem seus conhecimentos e enriqueçam suas práticas educativas.



Livros do Núcleo Comum Integrado à Trabalhabilidade

- Livro 1 – Alfabetização + livro de trabalhabilidade 1;
- Livro 2 – 2º e 3º anos + livro de trabalhabilidade 2;
- Livro 3 – 4º e 5º anos + livro de trabalhabilidade 3.



ITENS QUE ACOMPANHAM O KIT:

- 01 didático integrado por série;
- 01 Livro de Trabalhabilidade;
- 01 Literatura;
- 01 Diário do Cidadão;
- 01 Estojo;
- 01 Squeeze;
- 01 Mochila.



SQUEEZE COM
LOGO DO MUNICÍPIO



ESTOJO COM
LOGO DO MUNICÍPIO



MOCHILA COM
LOGO DO MUNICÍPIO

Observação: A entrega dos itens personalizados (estojos, mochilas e squeezes) será realizada em até 30 dias após o recebimento do empenho, devido ao seu prazo de confecção e personalização.

2º SEGMENTO DA EJA

Livros do Núcleo Comum Integrado ao Mundo do Trabalho

A Coleção traz todas as disciplinas do chamado núcleo comum, da EJA, como Matemática, Português, Arte e outras que fazem parte do currículo básico.

O propósito metodológico é a problematização, transversalidade, interdisciplinaridade, socialização e integralização com o mundo do trabalho.

ITENS QUE ACOMPANHAM O KIT:

- 01 Livro didático integrado de ARTES / LÍNGUA PORTUGUESA / INGLÊS por série;
- 01 Livro didático integrado de GEOGRAFIA / HISTÓRIA / TRABALHO por série;
- 01 Livro didático integrado de CIÊNCIAS/MATEMÁTICA por série;
- 01 Literatura;
- 01 Diário do Cidadão;
- 01 Estojo;
- 01 Squeeze;
- 01 Mochila.



MOCHILA COM
LOGO DO MUNICÍPIO



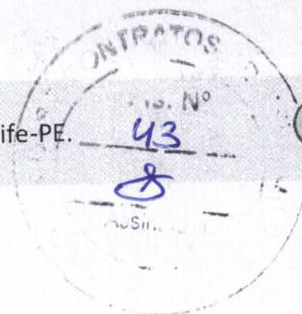
SQUEEZE COM
LOGO DO MUNICÍPIO



ESTOJO COM
LOGO DO MUNICÍPIO



Observação: A entrega dos itens personalizados (estojos, mochilas e squeezes) será realizada em até 30 dias após o recebimento do empenho, devido ao seu prazo de confecção e personalização.



3.4 FORMAÇÃO DOCENTE

As capacitações dos educadores deverão ser divididas em 08 horas por encontro bimestral por segmento, totalizando 32 horas de formações continuadas presenciais e on-line, com os seguintes temas:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

- As competências dos professores do futuro – Apresentação da coleção;
- O coordenador pedagógico e seu papel como formador – Garantias dos direitos de aprendizagem e orientações para o trabalho com a coleção;
- O processo de adaptação das crianças na educação infantil – Eixos estruturantes (brincadeiras e interações);
- A BNCC na prática diária da educação básica e seus campos de experiência.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Língua Portuguesa	Matemática
• Apresentação da coleção: descritores das avaliações externas - SAEB • Alfabetização e letramento - Descritores, planejamento, rotina e habilidades • Componentes curriculares da BNCC: Linguagens – Atividades 1º e 2º bimestre – Descritores correspondentes; • Instrumentos avaliativos das avaliações internas e externas – Atividades 3º e 4º bimestre – Descritores correspondentes.	• Apresentação da coleção: descritores das avaliações externas – SAEB; • A matemática e sua aplicabilidade no contexto escolar social do aluno; • Componentes curriculares da BNCC: Matemática – Atividades 1º e 2º bimestre – Descritores correspondentes; • Instrumentos avaliativos das avaliações internas e externas – Atividades 3º e 4º bimestre – Descritores correspondentes.

EJA:

- O perfil do aluno da EJA – Apresentação da coleção;
- A BNCC e a EJA – Componentes curriculares;
- As competências da EJA – Contextualização de conteúdos;
- Trabalhabilidade – Oficinas pedagógicas e propostas profissionais.

4 – ORÇAMENTO

Educação Infantil

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO , contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	120	R\$ 383,30	R\$ 45.996,00
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO , contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	200	R\$ 383,30	R\$ 76.660,00
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO , contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	210	R\$ 383,30	R\$ 80.493,00
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO , contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	210	R\$ 383,30	R\$ 80.493,00
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	18	R\$ 383,30	R\$ 6.899,40
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	15	R\$ 383,30	R\$ 5.749,50
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	16	R\$ 383,30	R\$ 6.132,80
PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	15	R\$ 383,30	R\$ 5.749,50
			R\$ 308.173,20

ENSINO FUNDAMENTAL

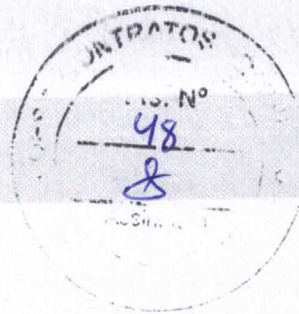
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	190	R\$ 613,50	R\$ 116.565,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	210	R\$ 613,50	R\$ 128.835,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	200	R\$ 613,50	R\$ 122.700,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	180	R\$ 613,50	R\$ 110.430,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	190	R\$ 613,50	R\$ 116.565,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	240	R\$ 613,50	R\$ 147.240,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.	160	R\$ 613,50	R\$ 98.160,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	230	R\$ 613,50	R\$ 141.105,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.	115	R\$ 613,50	R\$ 70.552,50

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	R\$ 613,50	R\$ 4.294,50
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	R\$ 613,50	R\$ 4.294,50
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	R\$ 613,50	R\$ 4.294,50
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	8	R\$ 613,50	R\$ 4.908,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	R\$ 613,50	R\$ 3.681,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	R\$ 613,50	R\$ 4.294,50
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	R\$ 613,50	R\$ 3.681,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	R\$ 613,50	R\$ 3.681,00
PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	R\$ 613,50	R\$ 3.681,00
			R\$ 1.088.962,50

EJA

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	15	R\$ 491,00	R\$ 7.365,00
PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	405	R\$ 491,00	R\$ 198.855,00
PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	887	R\$ 491,00	R\$ 435.517,00
PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	1	R\$ 491,00	R\$ 491,00
PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	22	R\$ 491,00	R\$ 10.802,00
PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	48	R\$ 491,00	R\$ 23.568,00
PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO - (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	477	R\$ 510,60	R\$ 243.556,20
PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO - (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	60	R\$ 510,60	R\$ 30.636,00
PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO - (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	60	R\$ 510,60	R\$ 30.636,00
PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	26	R\$ 510,60	R\$ 13.275,60
			R\$ 994.701,80

Valor total da proposta: R\$2.391.837,50 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



5 - DADOS COMPLEMENTARES

DADOS MATRIZ

Razão Social: Espiral Editora e Distribuidora de Livros Ltda-EPP

CNPJ: 19.717.260/0001-00

Insc. Estadual: 0785687-30

Insc. Municipal: 619.901-1

End.: Rua Ministro Salgado Filho, 476, Boa Viagem, Recife/PE

CEP: 51130-500

Tel.: (81) 3343-6040 / 3344-0228

E-mail: contato@editoraespiral.com.br / comercial@editoraespiral.com.br

Site: www.editoraespiral.com.br

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Cordialmente,



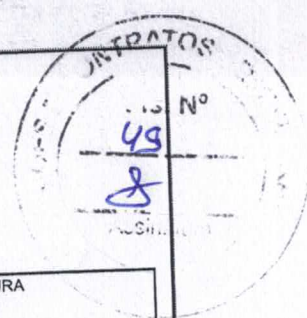
Espiral Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Gerson Luiz Fernandes

Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.606.986/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
NOME EMPRESARIAL CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SERGIPE	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 58.030-190	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		TELEFONE (83) 8738-0468
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.606.986/0001-18
NOME EMPRESARIAL: CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

A Prefeitura Municipal de **OLIVENÇA – AL**
Att: Secretaria Municipal de Educação

LOTE 1					
EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitario	Valor Total
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	120	387,00	46.440,00
02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	200	387,00	77.400,00
03	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	210	387,00	81.270,00
04	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND	210	387,00	81.270,00
05	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	18	387,00	6.966,00
06	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	15	387,00	5.805,00
07	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	16	387,00	6.192,00
08	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND	15	387,00	5.805,00
TOTAL GERAL =>					311.148,00

LOTE 02					
ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitario	Valor Total
09	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	619,00	117.610,00
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	619,00	129.990,00
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	200	619,00	123.800,00
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	180	619,00	111.420,00
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	619,00	117.610,00
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	240	619,00	148.560,00
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.	UND.	160	619,00	99.040,00
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	230	619,00	142.370,00
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.	UND.	115	619,00	71.185,00
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	619,00	4.333,00
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura,	UND.	7	619,00	4.333,00

	Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.				
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	619,00	4.333,00
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	8	619,00	4.952,00
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	619,00	3.714,00
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	619,00	4.333,00
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	619,00	3.714,00
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	619,00	3.714,00
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	619,00	3.714,00
TOTAL GERAL =>					1.098.725,00

LOTE 03					
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitario	Valor Total
27	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND	15	495,00	7.425,00
28	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND	405	495,00	200.475,00
29	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND	887	495,00	439.065,00
30	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND	1	495,00	495,00
31	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND	22	495,00	10.890,00
32	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND	48	495,00	23.760,00
33	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND	477	515,00	245.650,00
34	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND	60	515,00	30.900,00
35	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND	60	515,00	30.900,00
36	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	UND	26	515,00	13.390,00
TOTAL GERAL =>					1.002.955,00



Valor Total da Proposta:	
R\$ 2.412.828,00	(dois milhões quatrocentos e doze mil oitocentos e vinte e oito reais)

Condições:

Validade da Proposta: **90 Dias**
Prazo de Entrega: **20 Dias Uteis após o Empenho**
Forma de Pagamento: **Conforme o empenho**

João Pessoa, 24 de março de 2023

CJW EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS
EIRELI:21606986000118

Assinado de forma digital por CJW
EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS EIRELI:21606986000118
Dados: 2023.03.24 09:32:39 -03'00'



Processo nº: 03070010/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

WD EDIÇÕES PEDAGÓGICAS DE LIVROS LTDA				ESPIRAL EDITORA E DISBTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA				CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI				MÉDIA	
LOTE 01													
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS		UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		UND.	120	R\$402,47	R\$48.296,40	R\$383,30	R\$45.996,00	R\$ 387,00	R\$ 46.440,00	R\$ 390,92	R\$46.910,40	
2	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		UND.	200	R\$402,47	R\$80.494,00	R\$383,30	R\$76.660,00	R\$ 387,00	R\$ 77.400,00	R\$ 390,92	R\$78.184,00	
3	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		UND.	210	R\$402,47	R\$84.518,70	R\$383,30	R\$80.493,00	R\$ 387,00	R\$ 81.270,00	R\$ 390,92	R\$82.093,20	
4	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		UND.	210	R\$402,47	R\$84.518,70	R\$383,30	R\$80.493,00	R\$ 387,00	R\$ 81.270,00	R\$ 390,92	R\$82.093,20	
5	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.		UND.	18	R\$402,47	R\$7.244,46	R\$383,30	R\$6.899,40	R\$ 387,00	R\$ 6.966,00	R\$ 390,92	R\$7.036,56	
6	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.		UND.	15	R\$402,47	R\$6.037,05	R\$383,30	R\$5.749,50	R\$ 387,00	R\$ 5.805,00	R\$ 390,92	R\$5.863,80	
7	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.		UND.	16	R\$402,47	R\$6.439,52	R\$383,30	R\$6.132,80	R\$ 387,00	R\$ 6.192,00	R\$ 390,92	R\$6.254,72	
8	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.		UND.	15	R\$402,47	R\$6.037,05	R\$383,30	R\$5.749,50	R\$ 387,00	R\$ 5.805,00	R\$ 390,92	R\$5.863,80	
						R\$323.585,88	R\$308.173,20		R\$ 311.148,00		R\$ 314.299,68		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE													
LOTE 02													
9	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura,01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		UND.	190	R\$644,18	R\$122.394,20	R\$613,30	R\$116.527,00	R\$ 619,00	R\$ 117.610,00	R\$ 625,49	R\$118.843,10	
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura,01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.		UND.	210	R\$644,18	R\$135.277,80	R\$613,30	R\$128.793,00	R\$ 619,00	R\$ 129.990,00	R\$ 625,49	R\$131.352,90	

INTEGRANTES
13. No
56
8

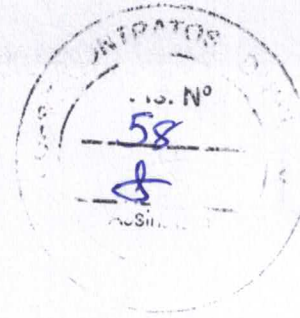
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	200	R\$644,18	R\$128.836,00	R\$613,30	R\$122.660,00	R\$ 619,00	R\$ 123.800,00	R\$ 625,49	R\$125.098,00
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	180	R\$644,18	R\$115.952,40	R\$613,30	R\$110.394,00	R\$ 619,00	R\$ 111.420,00	R\$ 625,49	R\$112.588,20
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	R\$644,18	R\$122.394,20	R\$613,30	R\$116.527,00	R\$ 619,00	R\$ 117.610,00	R\$ 625,49	R\$118.843,10
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	240	R\$644,18	R\$154.603,20	R\$613,30	R\$147.192,00	R\$ 619,00	R\$ 148.560,00	R\$ 625,49	R\$150.117,60
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	160	R\$644,18	R\$103.068,80	R\$613,30	R\$98.128,00	R\$ 619,00	R\$ 99.040,00	R\$ 625,49	R\$100.078,40
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	230	R\$644,18	R\$148.161,40	R\$613,30	R\$141.059,00	R\$ 619,00	R\$ 142.370,00	R\$ 625,49	R\$143.862,70
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	115	R\$644,18	R\$74.080,70	R\$613,30	R\$70.529,50	R\$ 619,00	R\$ 71.185,00	R\$ 625,49	R\$71.931,35
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	R\$644,18	R\$4.509,26	R\$613,30	R\$4.293,10	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00	R\$ 625,49	R\$4.378,43
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	R\$644,18	R\$4.509,26	R\$613,30	R\$4.293,10	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00	R\$ 625,49	R\$4.378,43
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	R\$644,18	R\$4.509,26	R\$613,30	R\$4.293,10	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00	R\$ 625,49	R\$4.378,43
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	8	R\$644,18	R\$5.153,44	R\$613,30	R\$4.906,40	R\$ 619,00	R\$ 4.952,00	R\$ 625,49	R\$5.003,92
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	R\$644,18	R\$3.865,08	R\$613,30	R\$3.679,80	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00	R\$ 625,49	R\$3.752,94
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	7	R\$644,18	R\$4.509,26	R\$613,30	R\$4.293,10	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00	R\$ 625,49	R\$4.378,43
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	R\$644,18	R\$3.865,08	R\$613,30	R\$3.679,80	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00	R\$ 625,49	R\$3.752,94
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojó, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	R\$644,18	R\$3.865,08	R\$613,30	R\$3.679,80	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00	R\$ 625,49	R\$3.752,94

57
8

26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	6	R\$644,18	R\$3.865,08	R\$613,30	R\$ 3.679,80	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00	R\$ 625,49	R\$3.752,94
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE											
				R\$1.143.419,50		R\$1.088.607,50		R\$ 1.098.725,00		R\$ 1.110.244,75	
LOTE 03											
27	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	15	R\$ 515,55	R\$7.733,25	R\$491,00	R\$ 7.365,00	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	R\$ 500,51	R\$7.507,65
28	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	405	R\$ 515,55	R\$208.797,75	R\$491,00	R\$ 198.855,00	R\$ 495,00	R\$ 200.475,00	R\$ 500,51	R\$202.706,55
29	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	887	R\$ 515,55	R\$457.292,85	R\$491,00	R\$ 435.517,00	R\$ 495,00	R\$ 439.065,00	R\$ 500,51	R\$443.952,37
30	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	1	R\$ 515,55	R\$515,55	R\$491,00	R\$ 491,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 500,51	R\$500,51
31	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	22	R\$ 515,55	R\$11.342,10	R\$491,00	R\$ 10.802,00	R\$ 495,00	R\$ 10.890,00	R\$ 500,51	R\$11.011,22
32	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	48	R\$ 515,55	R\$24.746,40	R\$491,00	R\$ 23.568,00	R\$ 495,00	R\$ 23.760,00	R\$ 500,51	R\$24.024,48
33	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	477	R\$ 536,13	R\$255.734,01	R\$510,60	R\$ 243.556,20	R\$ 515,00	R\$ 245.655,00	R\$ 520,57	R\$248.311,89
34	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60	R\$ 536,13	R\$32.167,80	R\$510,60	R\$ 30.636,00	R\$ 515,00	R\$ 30.900,00	R\$ 520,57	R\$31.234,20
35	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60	R\$ 536,13	R\$32.167,80	R\$510,60	R\$ 30.636,00	R\$ 515,00	R\$ 30.900,00	R\$ 520,57	R\$31.234,20
36	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano - PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	UND.	26	R\$ 536,13	R\$13.939,38	R\$510,60	R\$ 13.275,60	R\$ 515,00	R\$ 13.390,00	R\$ 520,57	R\$13.534,82
				R\$ 1.044.436,89		R\$994.701,80		R\$ 1.002.955,00		R\$ 1.014.017,89	
				R\$ 2.511.442,27		R\$ 2.391.482,50		R\$ 2.412.828,00		R\$ 2.438.562,32	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE											
TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO											

Oliveira/AL, 24 de março de 2023

CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

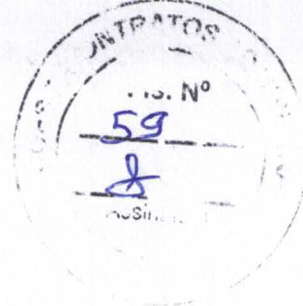




PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CONSTITUINDO O NOVO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA



Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, lotado nesta prefeitura no setor de compras, atesto para os devidos fins que os valores cotados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS

Setor de Compras

Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, conforme memorando às fls. 02.

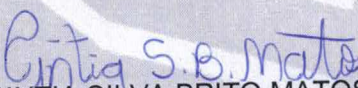
Seguindo essa linha, foi publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, edição do dia 16/03/2023.

Encontra-se a título de referência o valor de R\$ 2.438.562,32 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), levando em consideração o valor médio dos preços por item das propostas válidas obtido conforme a pesquisa de mercado pela empresa **WD EDIÇÕES PEDAGÓGICAS DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.359.551/0001-70, **ESPIRAL EDITORA E DISBTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00, e **CJW EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.606.986/0001-18, de acordo com o mapa comparativo de preços anexo ao processo.

A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao Pregoeiro para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 24 de março de 2023.


CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos do seguinte documento:

- a) Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b) Minuta de Edital da modalidade Pregão Eletrônico SRP.



JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do município de Olivença/AL



MINUTA DO EDITAL – BENS – SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/20xx

Processo Administrativo nº. 03070010/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx de xxxxxxxx de 20xx

Horário: xxhxxmin

Local: Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC – www.bnc.org.br

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES



2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

2.2 São participantes os seguintes órgãos e entidades:

2.2.1 Secretaria Municipal de Educação.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

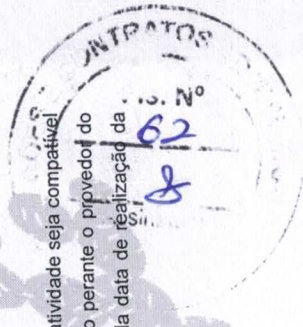
4.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026 4570, (42) 3026-4550 (whatsapp) ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.



- 5.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima
- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1 **Valor unitário, total do item e o valor total do lote;**

- 7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total.

- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do lote**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances é de 2% (dois por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor.

8.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

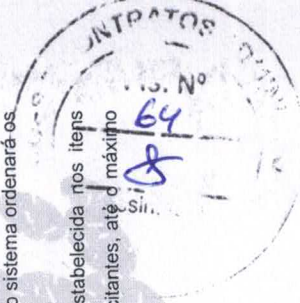
8.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo



de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *chat*.

8.23 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não segundas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.31.1 no país;

8.31.2 por empresas brasileiras;

8.31.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.31.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.33.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas;

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. **Habilitação jurídica:**
- 10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista.**
- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor unitário estimado da contratação;

10.11. **As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

10.11.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e o § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.11.2. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.3. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.18.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.18.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.19. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.19.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.20. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.20.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.22. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.23. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

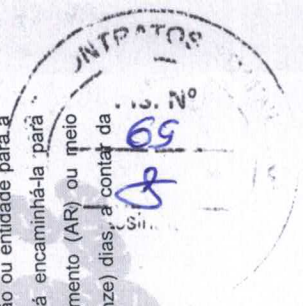
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou pelo eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5.1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Prática ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem 21.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019:

21.3.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2 Multa.

21.4 A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.



23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas.

24.12. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

24.12.4. ANEXO IV - Modelos de Declarações;

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, conteúdo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01	UND.	120	R\$ 390,92
				R\$46.910,40

	literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, conteúdo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	200	R\$ 390,92
				R\$78.184,00
03	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, conteúdo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	R\$ 390,92
				R\$82.093,20
04	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, conteúdo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	R\$ 390,92
				R\$82.093,20
05	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	18	R\$ 390,92
				R\$7.036,56
06	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	15	R\$ 390,92
				R\$5.863,80
07	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	16	R\$ 390,92
				R\$6.254,72
08	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	15	R\$ 390,92
				R\$5.863,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 314.299,68

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
09	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	R\$ 625,49
				R\$118.843,10
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	R\$ 625,49
				R\$131.352,90
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano	UND.	200	R\$ 625,49
				R\$125.098,00



12	ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	180	R\$ 625,49	RS\$112.588,20
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	R\$ 625,49	RS\$118.843,10
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	240	R\$ 625,49	RS\$150.117,60
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	160	R\$ 625,49	RS\$100.078,40
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	230	R\$ 625,49	RS\$143.862,70
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	115	R\$ 625,49	RS\$71.931,35
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	RS\$4.378,43
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	RS\$4.378,43
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	RS\$4.378,43

21	paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	08	R\$ 625,49	RS\$5.003,92
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	RS\$3.752,94
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	RS\$4.378,43
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	RS\$3.752,94
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	RS\$3.752,94
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojos, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	RS\$3.752,94
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 1.110.244,75

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojos, 01 Squeeze.)	UND.	15	R\$ 500,51	R\$7.507,65
28	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojos, 01 Squeeze.)	UND.	405	R\$ 500,51	RS\$202.706,55
29	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01	UND.	887	R\$ 500,51	RS\$443.952,37

INTEGRADO
... No
74
A

	livro didático, 01 paradidático, 01 livro de trabalho, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)				
30	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalho, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	01	R\$ 500,51	R\$500,51
31	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalho, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	22	R\$ 500,51	R\$11.011,22
32	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalho, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	48	R\$ 500,51	R\$24.024,48
33	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	477	R\$ 520,57	R\$248.311,89
34	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60	R\$ 520,57	R\$31.234,20
35	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60	R\$ 520,57	R\$31.234,20
36	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	UND.	26	R\$ 520,57	R\$13.534,82
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 1.014.017,89
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 2.438.562,32

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Olivença (SEMED) objetiva manter e ampliar investimentos na educação, e vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos e servidores atendidos nas instituições públicas de ensino desse município.

3.2. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático. Visando a garantia de condições aos profissionais da educação, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos educandos atividades significativas para aprendizagem que possibilite o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas.

3.3. O material didático será distribuído conforme a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

3.4. É importante ressaltar, considerando a urgência em dispor dos materiais relacionados, que o fornecimento se dará de forma imediata, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contado da ordem de fornecimento.

3.5. A contratação em tela fundamenta-se nas Leis Federais n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e demais legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

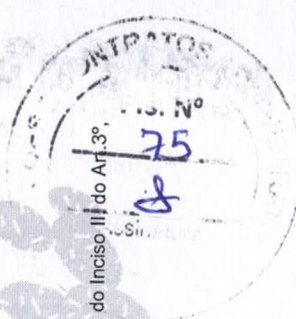
4.1. O agrupamento se apresenta vantajoso em função do custo administrativo de gestão e a coexistência de um contrato, bem como haver interdependência entre os itens elencados, justificando o fornecimento por empresa única.

4.2. O agrupamento do objeto também se justifica, pela questão de economia de escala, por conta de um mesmo fornecedor poder oferecer um desconto melhor para todo o objeto de cada grupo.

4.3. Em tempo, frise-se que o agrupamento em itens não atrapalha a ampla participação dos licitantes, uma vez que há diversas revendas autorizadas atuando no mercado. Dessa forma, a contratação dos itens em Grupos oferta condições mais vantajosas para a Administração do que a contratação por itens.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso III do Art. 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019.



5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada amostra do material na embalagem que será fornecida, nos moldes do presente Termo de Referência.

6.2. A empresa declarada autora da melhor proposta, caso solicitado, deverá entregar a amostra do objeto solicitado, na Sede da Prefeitura situada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL.

6.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para a análise do produto.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

1.1.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

1.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

2.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

3.3.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,

77
8

como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;

16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a



Contratada que:

- 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 13 de março de 2023.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

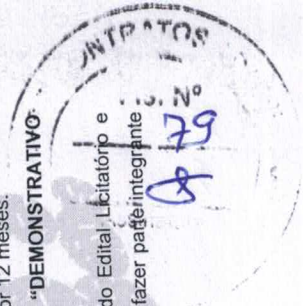
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20xx
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL Nº (...) /20xx

Processo Administrativo nº 03070010/2023

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representante por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descreitos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante



deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, sinalatória da presente **ATA**, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;
- 5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

- 6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);
- 6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2. Na eventualidade de dívidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão

desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, sei-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante.

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

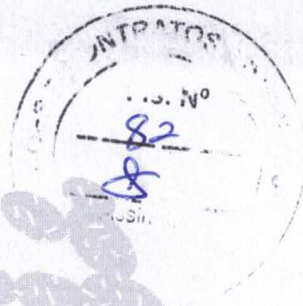
12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, ____ de ____ de ____.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



MINUTA DE CONTRATO - BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...). Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

12 O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

13 Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

21.A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31.O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

41. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES. Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF Nº

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, e do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)





DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa inscrito no CNPJ sob o nº localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DE ME/EP

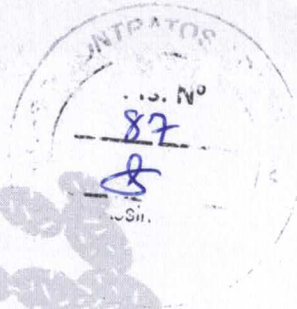
(em papel timbrado da empresa)

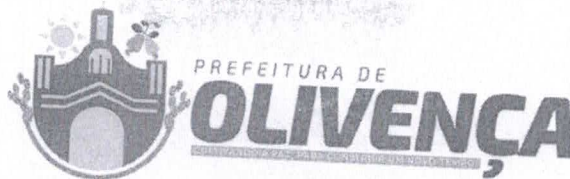
Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa inscrito no CNPJ sob o nº localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para os devidos fins, que enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Local e data.

(Representante legal)





Processo nº: 03070010/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Educação são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

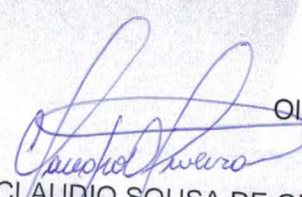
Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para participação aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 27 de março de 2023.


JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 03070010/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº. 09/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais didáticos, visando tender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de um solicitação, feita pelo Ilmo. Secretário de Educação, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, através de Memo. nº. 072ª/2023, no qual solicita abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, visando tender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória.

AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.

Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;





PREFEITURA DE

OLIVENÇA

GOVERNO MUNICIPAL PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

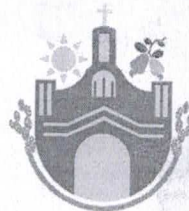
Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.

Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 03 de Abril de 2023.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634

EDITAL – BENS – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo nº. 03070010/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de abril de 2023

Fim do Recebimento de Propostas: 09hrs e 30 minutos

Horário da sessão: 10:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

2.2 São participantes os seguintes órgãos e entidades:

2.2.1 Secretaria Municipal de Educação.

3. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. **CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026 4570, (42) 3026-4550 (whatsapp) ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. **PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6 Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 **Valor unitário, total do item e o valor total do lote;**

7.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

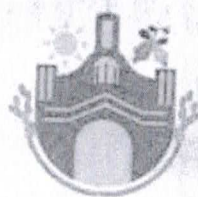
8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

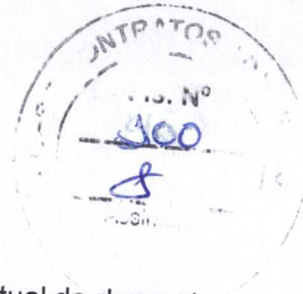
8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado **pelo valor total do lote**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

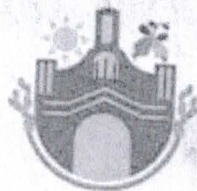


PREFEITURA DE
OLIVENÇA



- 8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances é de 2% (dois por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor.
- 8.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.16 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.17 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.18 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

- 8.18.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *chat*.
- 8.23 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 8.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.31.1 no país;

8.31.2 por empresas brasileiras;

8.31.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.31.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

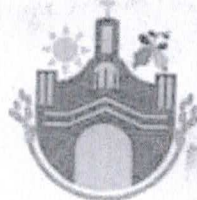
8.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.33.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

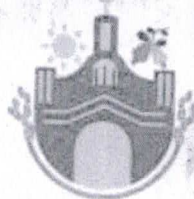


PREFEITURA DE
OLIVENÇA

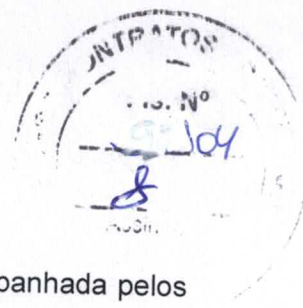


9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas;

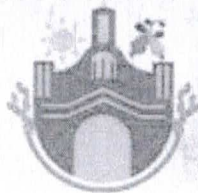
10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

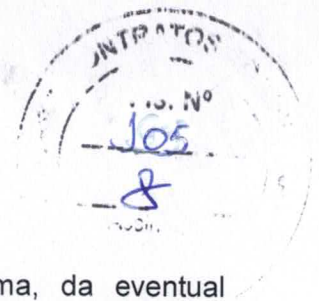
10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



10.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor unitário estimado da contratação;

10.11. **As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:**

10.11.1. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; de acordo com o inciso II e o § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

10.11.2. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.3. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.18.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.18.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.19. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.19.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.20. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.20.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.21. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.22. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.23. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5.1. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Prática ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem 21.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019:

21.3.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2 Multa.

21.4 A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5 Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7 A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as

circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá depois da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no *chat* e no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

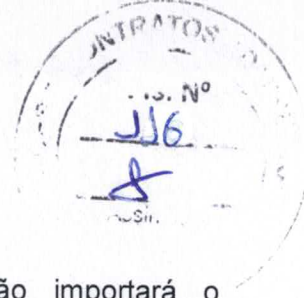
24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas.

24.12. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4. ANEXO IV- Modelos de Declarações;

José Claudio Sousa de Oliveira

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

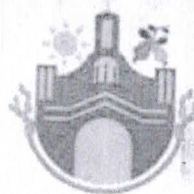
1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	120	R\$ 390,92	R\$46.910,40



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

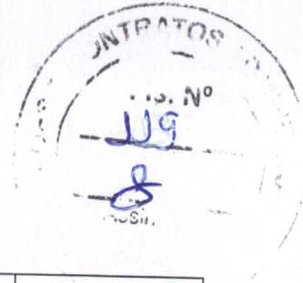


02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	200	R\$ 390,92	R\$78.184,00
03	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	R\$ 390,92	R\$82.093,20
04	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	R\$ 390,92	R\$82.093,20
05	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	18	R\$ 390,92	R\$7.036,56
06	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	15	R\$ 390,92	R\$5.863,80
07	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	16	R\$ 390,92	R\$6.254,72
08	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	UND.	15	R\$ 390,92	R\$5.863,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 314.299,68	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	R\$ 625,49	R\$118.843,10
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	210	R\$ 625,49	R\$131.352,90
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01	UND.	200	R\$ 625,49	R\$125.098,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.				
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	180	R\$ 625,49	R\$112.588,20
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	190	R\$ 625,49	R\$118.843,10
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	240	R\$ 625,49	R\$150.117,60
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.	UND.	160	R\$ 625,49	R\$100.078,40
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	230	R\$ 625,49	R\$143.862,70
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.	UND.	115	R\$ 625,49	R\$71.931,35
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	R\$4.378,43
19	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	R\$4.378,43
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	R\$4.378,43

21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	08	R\$ 625,49	R\$5.003,92
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	R\$3.752,94
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	07	R\$ 625,49	R\$4.378,43
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	R\$3.752,94
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	R\$3.752,94
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	UND.	06	R\$ 625,49	R\$3.752,94
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 1.110.244,75	

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	15	R\$ 500,51	R\$7.507,65
28	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	UND.	405	R\$ 500,51	R\$202.706,55
29	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital,	UND.	887	R\$ 500,51	R\$443.952,37

	01 estojo, 01 Squeeze.)				
30	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	01	R\$ 500,51	R\$500,51
31	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	22	R\$ 500,51	R\$11.011,22
32	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	UND.	48	R\$ 500,51	R\$24.024,48
33	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	477	R\$ 520,57	R\$248.311,89
34	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60	R\$ 520,57	R\$31.234,20
35	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	UND.	60	R\$ 520,57	R\$31.234,20
36	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	UND.	26	R\$ 520,57	R\$13.534,82
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE				R\$ 1.014.017,89	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				R\$ 2.438.562,32	

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal da Educação de Olivença (SEMED) objetiva manter e ampliar

investimentos na educação, e vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar dos alunos e servidores atendidos nas instituições públicas de ensino desse município.

3.2. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático. Visando a garantia de condições aos profissionais da educação, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos educandos atividades significativas para aprendizagem que possibilite o desenvolvimento de suas habilidades pedagógicas.

3.3. O material didático será distribuído conforme a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos.

3.4. É importante ressaltar, considerando a urgência em dispor dos materiais relacionados, que o fornecimento se dará de forma imediata, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contado da ordem de fornecimento.

3.5. A contratação em tela fundamenta-se nas Leis Federais n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e demais legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

4.1. O agrupamento se apresenta vantajoso em função do custo administrativo de gestão e a coexistência de um contrato, bem como haver interdependência entre os itens elencados, justificando o fornecimento por empresa única.

4.2. O agrupamento do objeto também se justifica, pela questão de economia de escala, por conta de um mesmo fornecedor poder oferecer um desconto melhor para todo o objeto de cada grupo.

4.3. Em tempo, frise-se que o agrupamento em itens não atrapalha a ampla participação dos licitantes, uma vez que há diversas revendas autorizadas atuando no mercado. Dessa forma, a contratação dos itens em Grupos oferta condições mais vantajosas para a Administração do que a contratação por itens.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do

objeto da licitação:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada amostra do material na embalagem que será fornecida, nos moldes do presente Termo de Referência.

6.2. A empresa declarada autora da melhor proposta, caso solicitado, deverá entregar a amostra do objeto solicitado, na Sede da Prefeitura situada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL.

6.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para a análise do produto.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) corridos dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 13 horas.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 13 de março de 2023.



JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20xx PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL Nº (...)/20xx

Processo Administrativo nº 03070010/2023

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante

deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

- 6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;
- 7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão

desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem

8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante,

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

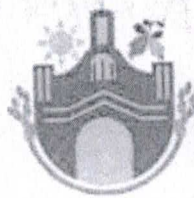
10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

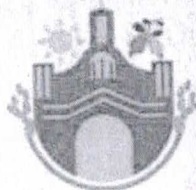
12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

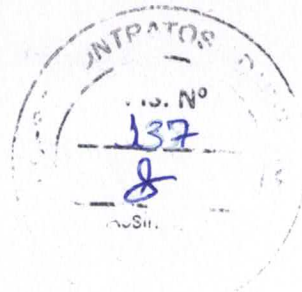
[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

12. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

13. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21.A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31.O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e do Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, e do Edital da licitação de referência, que não emprega menores
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Local e data.

(Representante legal)

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

Aplicação das sanções administrativas descritas no Termo de Referência;

As sanções previstas nos itens "a", "d", "e" e "f" desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com as dos itens "b" e "c", facultada a defesa prévia do LOCADOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o LOCADOR permanecer inadimplente;

Por até 12 (doze) meses, quando o LOCADOR falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o LOCADOR:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

For multada, e não efetuar o pagamento.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS Disposições Gerais acerca do contrato:

O presente contrato, fundamentado nas Leis nº 8.666/1993, nº 8.245/1991 e nº 10.106/2002, é objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme os termos do Processo nº 1000020900462023, especialmente: Autorização do Gestor; avaliação de compatibilidade do aluguel; Parecer PGM, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

O LOCADOR reconhece desde já os direitos do LOCATÁRIO em caso de rescisão administrativa, prevista no art.77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

[DO FORO] Fica eleito o foro da Comarca de Colônia de Leopoldina, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Novo Lino/AL, 27 de março de 2023

Município de Novo Lino
MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Locatário

Secretário Municipal de Eventos
YANG CARLOS DA SILVA
Interveniente

JOSEFA BENTO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador: C595E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICAR EXTRATO DE ARP Nº. 24/2023 E 25/2023 NO DOU

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para farmácia básica (medicamentos injetáveis, correlatos, medicamentos controlados - saúde mental, suplementos e insumos)

ARP Nº 24/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 31 de março de 2023.

Valor Global: R\$ 1.105.437,12 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

ARP Nº 25/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: C. O. DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 31 de março de 2023.

Valor Global: R\$ 12.629,28 (Doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador: DEACFC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a Contratação de empresa para realização operacionalização de fundos municipais da criança e do adolescente e captação de recursos para o mesmo no município de Novo Lino/AL, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 03 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador: 465E1FFE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03070010/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 12/2023

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença- AL.

Data de realização: 19 de abril de 2023 às 09h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:675A68DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 005/2023

Processo Administrativo nº 0227001/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0227001/2023. Objeto: Aquisição de PEIXE FRESCO (IN NATURA), para Distribuição Gratuita Atendendo às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palestina, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005/2023

Processo Administrativo nº 0227001/2023– Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de PEIXE FRESCO (IN NATURA), para Distribuição Gratuita Atendendo às Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palestina. - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 05.120.891/0001-33, com o valor global R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) - Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:5AB979BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 E
007/2023

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de recarga de cartuchos para as Secretarias do Município de Palestina/AL, fica **SUSPENSO**, Motivo: “O recebimento de propostas não respeita o

prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação: Art. 25, Decreto 10.024/19.”

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos Email: cplpalestinaal@gmail.com e/ou pelo site do município www.palestina.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, instaurado sob o Processo Administrativo nº 0206007/2023, que tem por objeto: contratação de empresa(s) especializada (s) na prestação de serviços e equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, abrangendo os Subsistemas de videomonitoramento, Subsistema de Pronto Atendimento, Subsistema de Centro de Controle Operacional e Subsistema de Rede de Comunicação Gigabit, para atender as demandas do município de Palestina/AL, fica **SUSPENSO**, Motivo: “O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação. Art. 25. Decreto 10.024/19.”

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos Email: cplpalestinaal@gmail.com e/ou pelo site do município www.palestina.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:F4835A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/2022, como segue:

- 1 – HABILITAÇÃO da empresa MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.117.778/0001-97, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.
- 2 – HABILITAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.287.461/0001-48, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.
- 3 – HABILITAÇÃO da empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.551.622/0001-70, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório
- 4 – HABILITAÇÃO PARCIAL da empresa M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP, CNPJ: 08.533.362/0001-50, por deixar de apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante dentro da validade, conforme item 6.2.2.6 do instrumento convocatório. Porém por trata-se de empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da mesma dentro da validade, caso se consagre vencedora.
- 5 – HABILITAÇÃO da empresa PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.285.314/0001-27, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

Diário Oficial



Maceio - terça-feira
4 de abril de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2043

Diário dos Municípios

Prefeitura de Maravilha

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 02230015/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°: 10.006/2023.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 19 de abril de 2023, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 03 de abril 2023.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Protocolo 707356

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitação, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de internet. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 11h00min, no dia 05 de abril de 2023, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 03 de abril de 2023.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 707295

Prefeitura de Olivença

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 03070010/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n°: 12/2023
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença-AL.
Data de realização: 19 de abril de 2023 às 09h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, n° 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 08 de fevereiro de 2023.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 707469

Prefeitura de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 01/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS POVOADOS, CANOA DE CIMA, CANOA DE BAIXO, LAGOA FUNDA, TAPERINHA DO MAURO, CASTRO, ITUIBA 01, ITUIBA 02, CARNAÍBAS E MARABÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 09 de maio de 2023, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00 min. Site: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealdocolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 03 de abril de 2023.
Nadja Ramos dos Santos
Presidente CPL.

Protocolo 707461

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, n° 18 - Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a Tomada de Preços n° 04/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, com data de abertura dos envelopes de habilitação/propostas de preços marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 10:30 horas.

Porto Calvo - AL, 03 de abril de 2023.
Emission Luis Nascimento Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 707517

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023-SRP

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 26/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de fermento biológico fresco, melhorador de pão em pó, fermento biológico seco instantâneo, sal refinado branco, açúcar cristal, margarina, fermento químico em pó e desmoldante, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PE Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 11290003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 27/03/2023. Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99, valor registrado: R\$ 4.383,60 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PE Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 11290003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 27/03/2023. Fornecedor Registrado: ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22, valor registrado: R\$ 65.398,80 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PE Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 11290003/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 27/03/2023. Fornecedor Registrado: DENTAL MARIA-ME, CNPJ 09.222.369/0001-13, valor registrado: R\$ 18.467,31 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), Vigência: 30/03/2023 a 30/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2023

Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informação: Email: licitacaoamaravilha@gmail.com. Data da realização: 03 de abril de 2023 às 10h00min

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMOS DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022 PROCESSO: 2022 32022111001. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negão, CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, inscrita no CNPJ nº 31.447.763/0001-09. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato nº 010-005/2022, que trata da inclusão da Rota nº 11 - SÍTIO LAJEIRO ALTO; ESCOLA ANEXO VI DA APRIGIO BEZERRA, com percurso diário de 21km, cujo o valor a ser acrescentado pelo serviço é de R\$58.704,80 (cinquenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 8% (oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 010-005/2022 que era de R\$ 730.331,72 (setecentos e trinta mil trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 789.036,52 (setecentos e oitenta e nove mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União, seção 03, ISSN 1677-7069 Nº 60 do dia 28 de março de 2023, página Nº 198: Onde se lê: "maior percentual de desconto para os itens do certame de 0,10% dez por cento sobre a Tabela Síntese dos Preços Praticados- Resumo Semanal do Município de Palmeira dos Índios/AL" Leia-se: "maior percentual de desconto para os itens do certame de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre a Tabela Síntese dos Preços Praticados- Resumo Semanal do Município de Palmeira dos Índios/AL."

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para farmácia básica (medicamentos injetáveis, correlatos, medicamentos controlados - saúde mental, suplementos e insumos).

ARP Nº 24/2023 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 31 de março de 2023. Valor Global: R\$ 1.105.437,12 (Um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

ARP Nº 25/2023 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: C. O. DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 31 de março de 2023. Valor Global: R\$ 12.629,28 (Doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVIOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº: 03070010/2023

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para alunos e professores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença- AL.

Espécie: Tipo: Menor preço por lote.

Data de abertura da sessão pública: 19 de abril de 2023

Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em

<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 3 de abril de 2023
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-SRP 2ª Chamada - Tipo: Menor Preço, publicado no Dou - Seção 3, página 194, de 03-04-2023, onde-se lê: Data/Horário: 14 de abril de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). Leia-se: Data/Horário: 18 de abril de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a conclusão de 39 unidades habitacionais no município de Pindoba -AL; DATA: 20 de abril de 2023 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 3 de abril de 2023.
LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a Tomada de Preços nº 04/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, com data de abertura dos envelopes de habilitação/propostas de preços marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 10:30 horas.

Porto Calvo - AL, 3 de abril de 2023.
EMISSON LUIS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS POVOADOS, CANOA DE CIMA, CANOA DE BAIXO, LAGOA FUNDA, TAPERINHA DO MAURO, CASTRO, ITUIBA 01, ITUIBA 02, CARNAÍBAS E MARABÁ NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 09 de maio de 2023, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00 min. Sítio: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealdocolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 3 de abril de 2023.
NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3048/2022 - SRP
3ª Chamada

Objeto: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, fardamento e acessórios de segurança. Com a aplicação do benefício da exclusividade para as ME, EPP e MEI. Abertura: 24 de Abril de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais. Abertura: 19 de Abril de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 3 de Abril de 2023.
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - SRP

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2023 (BNC - BOLSANACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo Nº 03070010/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 03/04/2023 22:45:39

LICITANTES

Razão Social: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Doc: 09.532.225/0001-63
Email: marcio.rioliveira@gmail.com	Tel1: (8) 596440031 Tel2: ()
Repres. Legal: MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Cel: (85) 996440031
Email: marcio.rioliveira@gmail.com	Doc: 390.854.143-34
	Cel: (85) 996440031
Razão Social: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Doc: 19.717.260/0001-00
Email: licitacao@editoraespiral.com.br	Tel1: (8) 291692899 Tel2: ()
Repres. Legal: GERSON LUIZ FERNANDES	Cel: (82) 991692899
Email: licitacao@editoraespiral.com.br	Doc: 066.123.748-61
	Cel: (82) 991692899

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UND.	Val. Ref.: 390,92
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92	
Item: 2	Quant.: 200	Unidade: UND.	Val. Ref.: 390,92
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92	
Item: 3	Quant.: 210	Unidade: UND.	Val. Ref.: 390,92
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92	
Item: 4	Quant.: 210	Unidade: UND.	Val. Ref.: 390,92
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

Item: 5 Quant.: 18 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

Item: 6 Quant.: 15 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	390,92
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92

Item: 7 Quant.: 16 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	390,92

Item: 8 Quant.: 15 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	390,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	114	19.717.260/0001-00	314.299,68	308.173,20		Sim
2 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	060	09.532.225/0001-63	314.299,68	313.500,00	1,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



ITENS E PROPOSTAS

Item: 9	Quant.: 190	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49	
Item: 10	Quant.: 210	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49	
Item: 11	Quant.: 200	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49	
Item: 12	Quant.: 180	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49	
Item: 13	Quant.: 190	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49	
Item: 14	Quant.: 240	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49	
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49	

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Item: 15 Quant.: 160 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49

Item: 16 Quant.: 230 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 17 Quant.: 115 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49

Item: 18 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49

Item: 19 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

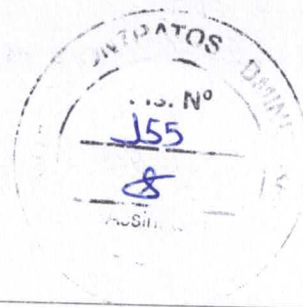
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 20 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Autor		Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI		Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	625,49
Item: 21	Quant.: 8	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI		Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	625,49
Item: 22	Quant.: 6	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI		Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	625,49
Item: 23	Quant.: 7	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI		Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
Item: 24	Quant.: 6	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI		Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	625,49
Item: 25	Quant.: 6	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI		Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
Item: 26	Quant.: 6	Unidade: UND.	Val. Ref.: 625,49

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	002 19.717.260/0001-00	1.110.244,75	1.088.962,50		Sim
2 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	030 09.532.225/0001-63	1.110.244,75	1.110.000,00	1,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO
LOTE 3**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 27 Quant.: 15 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 28 Quant.: 405 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 29 Quant.: 887 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

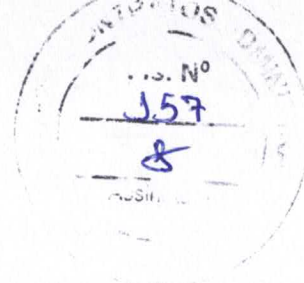
Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 31 Quant.: 22 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 32 Quant.: 48 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 33 Quant.: 477 Unidade: UND. Val. Ref.: 520,57

Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	520,57

Item: 34 Quant.: 60 Unidade: UND. Val. Ref.: 520,57

Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	520,57

Item: 35 Quant.: 60 Unidade: UND. Val. Ref.: 520,57

Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	520,57

Item: 36 Quant.: 26 Unidade: UND. Val. Ref.: 520,57

Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	520,57

CLASSIFICAÇÃO

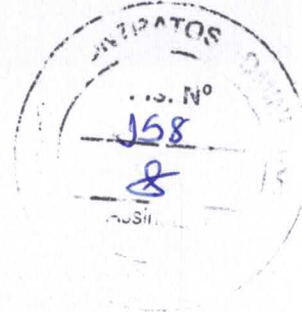
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	027	19.717.260/0001-00	1.014.017,89	994.701,80		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo Nº 03070010/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 03/04/2023 22:45:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

Item: 3 Quant.: 210 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

Item: 4 Quant.: 210 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

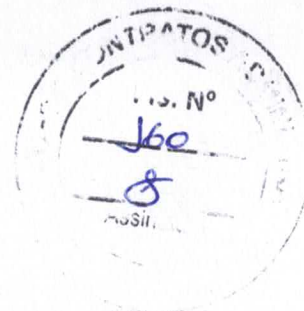
Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

Item: 5 Quant.: 18 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Descobertas no Brincaprender	390,92

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Item: 6 Quant.: 15 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	390,92

Item: 7 Quant.: 16 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	390,92

Item: 8 Quant.: 15 Unidade: UND. Val. Ref.: 390,92

Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	390,92
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	390,92

LOTE 2

Item: 9 Quant.: 190 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 10 Quant.: 210 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 11 Quant.: 200 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Item: 12 Quant.: 180 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 13 Quant.: 190 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 14 Quant.: 240 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 15 Quant.: 160 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 16 Quant.: 230 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 17 Quant.: 115 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 18 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 19 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 20 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 21 Quant.: 8 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 22 Quant.: 6 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 23 Quant.: 7 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 24 Quant.: 6 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 25 Quant.: 6 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

Item: 26 Quant.: 6 Unidade: UND. Val. Ref.: 625,49

Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	625,49
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	Livro Ideal / Leio, Escrevo e Calculo	625,49

LOTE 3

Item: 27 Quant.: 15 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 28 Quant.: 405 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	500,51

Item: 29 Quant.: 887 Unidade: UND. Val. Ref.: 500,51

Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	500,51
Item: 30	Quant.: 1	Unidade: UND.	Val. Ref.: 500,51
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	500,51
Item: 31	Quant.: 22	Unidade: UND.	Val. Ref.: 500,51
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	500,51
Item: 32	Quant.: 48	Unidade: UND.	Val. Ref.: 500,51
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático , 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	500,51
Item: 33	Quant.: 477	Unidade: UND.	Val. Ref.: 520,57
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	520,57
Item: 34	Quant.: 60	Unidade: UND.	Val. Ref.: 520,57
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	520,57
Item: 35	Quant.: 60	Unidade: UND.	Val. Ref.: 520,57
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Autor		Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP		Propria / Conforme Edital	520,57
Item: 36	Quant.: 26	Unidade: UND.	Val. Ref.: 520,57
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)			



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	Propria / Conforme Edital	520,57

DOCUMENTOS ANEXADOS

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP

Horário: 18/04/2023 22:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cd121119d494c3fb6530f3cd575924c.pdf	
Horário: 18/04/2023 22:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/930871aa59504fccab1f04a122e89f88.pdf	
Horário: 18/04/2023 22:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10b793cdcad94a12a0cc2246ed35e03a.pdf	



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f23ab4b0d14660b2ac7be26e4871d6.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca8e509835e4cd88c2bf05db411a9ce.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cf548c4a2054ea09fa5b45d979f4127.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/695049bc64f24b3d83601122c67c0aff.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1d4e03c4b24c6e9e8ba5e98e4e43dc.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad031c56d37434b831a349365da5129.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2365d2f3ec64f3b86ac95a4c95b3ce6.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25195e9ec79a488382cc92d8bda3a668.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a9f19113a174878af29fa2fe977b5dd.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaef062d80b84250990ef0f86a72bba5.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1387c6d74d24416ba4b18e4fec8e5e35.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77cfc42dcf79478182c12e247c723f19.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f8ff33564e40bf93550950dc49afb3.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/127f2e25c2bc4e13a49a0af46229217a.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37e6f184d2884dcea52aafb16450d997.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df1366477913440c964d4ec2b30a532f.pdf>

Horário: 18/04/2023 17:00 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c20789664f1467fa7e79cd382d88cc3.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo Nº 03070010/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 03/04/2023 22:45:39

LOTE 1 - LOTE 1

19/04/2023 10:00:13	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	314,299.68
19/04/2023 10:00:13	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	VÁLIDO	314,299.68
19/04/2023 10:01:18	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	314,000.00
19/04/2023 10:08:10	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	VÁLIDO	313,500.00
19/04/2023 10:10:50	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	313,000.00
19/04/2023 10:21:47	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	308,173.20

LOTE 2 - LOTE 2

19/04/2023 10:00:14	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	VÁLIDO	1,110,244.75
19/04/2023 10:00:14	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	1,110,244.75
19/04/2023 10:08:38	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	VÁLIDO	1,110,000.00
19/04/2023 10:11:36	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	1,109,000.00
19/04/2023 10:21:08	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	1,088,962.50

LOTE 3 - LOTE 3

19/04/2023 10:00:14	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	1,014,017.89
19/04/2023 10:17:07	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	VÁLIDO	994,701.80

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo Nº 03070010/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 03/04/2023 22:45:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/04/2023 16:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
18/04/2023 17:00:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
18/04/2023 21:06:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
18/04/2023 22:32:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
19/04/2023 09:59:58	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 45.996,00	
Item: 2	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 76.660,00	
Item: 3	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 80.493,00	
Item: 4	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 80.493,00	
Item: 5	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 6.899,40	
Item: 6	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 5.749,50	
Item: 7	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 6.132,80	
Item: 8	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 383,30	Valor Total: 5.749,50	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	114	19.717.260/0001-00	314.299,68	308.173,20		Sim
2 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	060	09.532.225/0001-63	314.299,68	313.500,00	1,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/04/2023 22:45:39	PUBLICADO					
04/04/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/04/2023 10:00:13	DISPUTA					
19/04/2023 10:00:13	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP			314.299,68	
19/04/2023 10:00:13	LANCE	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI			314.299,68	
19/04/2023 10:01:18	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP			314.000,00	
19/04/2023 10:08:10	LANCE	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI			313.500,00	
19/04/2023 10:10:50	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP			313.000,00	
19/04/2023 10:15:13	TEMPO RANDÔMICO					
19/04/2023 10:21:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 060						
19/04/2023 10:21:13	FECHADO 1					
19/04/2023 10:21:47	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP			308.173,20	
19/04/2023 10:26:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
19/04/2023 10:26:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP						
19/04/2023 10:26:14	HABILITAÇÃO					

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 24	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 26	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 17	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 19	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 25	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 12	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 21	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 14	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 18	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 20	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 15	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 22	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 23	Unidade: UND.	Marca:	Modelo:
Descrição: PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	002	19.717.260/0001-00	1.110.244,75	1.088.962,50		Sim
2 R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	030	09.532.225/0001-63	1.110.244,75	1.110.000,00	1,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/04/2023 22:45:39	PUBLICADO		
04/04/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/04/2023 10:00:14	DISPUTA		
19/04/2023 10:00:14	LANCE	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	1.110.244,75
19/04/2023 10:00:14	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	1.110.244,75
19/04/2023 10:08:38	LANCE	R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	1.110.000,00
19/04/2023 10:11:36	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	1.109.000,00
19/04/2023 10:15:14	TEMPO RANDÔMICO		
19/04/2023 10:20:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 030			
19/04/2023 10:20:14	FECHADO 1		
19/04/2023 10:21:08	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	1.088.962,50
19/04/2023 10:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP			
19/04/2023 10:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/04/2023 10:25:14	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 490,975	Valor Total: 7.364,625	
Item: 28	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)			
Quantidade: 405	Valor Unit.: 490,975	Valor Total: 198.844,875	
Item: 29	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)			
Quantidade: 887	Valor Unit.: 490,975	Valor Total: 435.494,825	
Item: 30	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 492,406	Valor Total: 492,406	

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 31	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 490,975	Valor Total: 10.801,45	
Item: 32	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 490,975	Valor Total: 23.566,80	
Item: 33	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Quantidade: 477	Valor Unit.: 510,653	Valor Total: 243.581,481	
Item: 34	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 510,653	Valor Total: 30.639,18	
Item: 35	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 510,653	Valor Total: 30.639,18	
Item: 36	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 510,653	Valor Total: 13.276,978	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE	027	19.717.260/0001-00	1.014.017,89	994.701,80		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

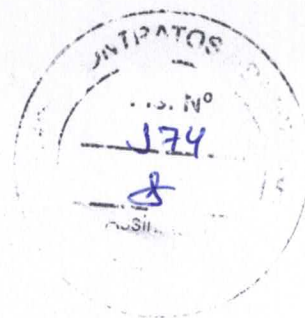
03/04/2023 22:45:39	PUBLICADO		
04/04/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/04/2023 10:00:14	DISPUTA		
19/04/2023 10:00:14	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	1.014.017,89
19/04/2023 10:15:14	TEMPO RANDÔMICO		
19/04/2023 10:16:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP			
19/04/2023 10:16:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/04/2023 10:16:15	HABILITAÇÃO		
19/04/2023 10:17:07	LANCE	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	994.701,80



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

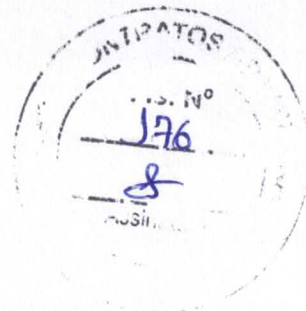
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Processo Administrativo Nº 03070010/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 03/04/2023 22:45:39

				TOTAL DO PROCESSO:	1.302.875,00
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA				19.717.260/0001-00	1.302.875,00
EPP					
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 308.173,20	Total: 308.173,20	
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 45.996,00	
Item: 2	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 76.660,00	
Item: 3	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.					
Quantidade: 210	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 80.493,00	
Item: 4	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.					
Quantidade: 210	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 80.493,00	
Item: 5	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.					
Quantidade: 18	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 6.899,40	
Item: 6	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 5.749,50	
Item: 7	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.					
Quantidade: 16	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30		Total Item: 6.132,80	
Item: 8	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital		
Descrição: PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01 diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.					

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



Quantidade: 15	Val. Ref.: 390,92	Valor Unit.: 383,30	Total Item: 5.749,50
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027 Lance: 994.701,80	Total: 994.701,80
Item: 27	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 500,51	Valor Unit.: 490,975	Total Item: 7.364,625
Item: 28	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)			
Quantidade: 405	Val. Ref.: 500,51	Valor Unit.: 490,975	Total Item: 198.844,875
Item: 29	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)			
Quantidade: 887	Val. Ref.: 500,51	Valor Unit.: 490,975	Total Item: 435.494,825
Item: 30	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 500,51	Valor Unit.: 492,406	Total Item: 492,406
Item: 31	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Quantidade: 22	Val. Ref.: 500,51	Valor Unit.: 490,975	Total Item: 10.801,45
Item: 32	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 500,51	Valor Unit.: 490,975	Total Item: 23.566,80
Item: 33	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Quantidade: 477	Val. Ref.: 520,57	Valor Unit.: 510,653	Total Item: 243.581,481
Item: 34	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 520,57	Valor Unit.: 510,653	Total Item: 30.639,18
Item: 35	Unidade: UND.	Marca: Propria	Modelo: Conforme Edital
Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 520,57	Valor Unit.: 510,653	Total Item: 30.639,18



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 36 Unidade: UND.

Marca: Propria

Modelo: Conforme Edital

Descrição: PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano – PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)

Quantidade: 26

Val. Ref.: 520,57

Valor Unit.: 510,653

Total Item: 13.276,978

PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, DECLARA PARA EFEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
UNIPESS:197172600001
00

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESS:19717260000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=
VideoConferencia, OU=10680051000165, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 22:02:33-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, DECLARA, PARA EFEITOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 E DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358/2002, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.
OBSERVAÇÃO: SE A LICITANTE POSSUIR MAIORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

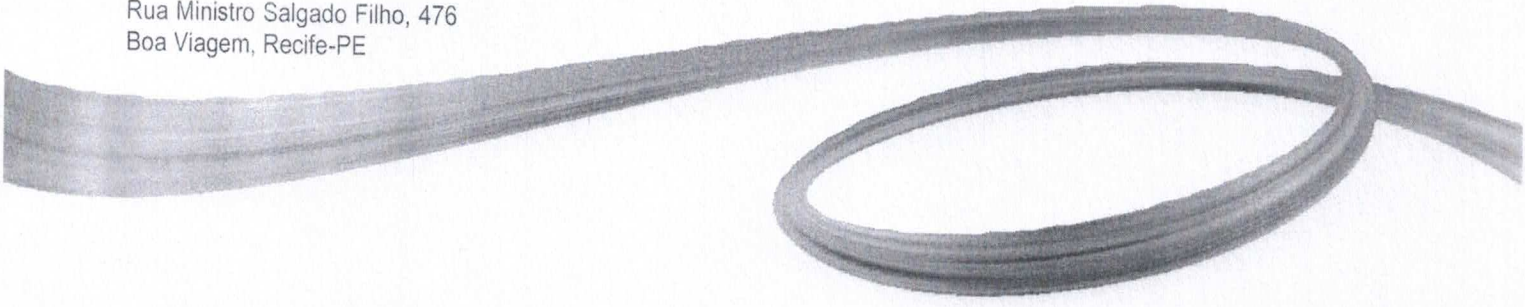
RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS

UNIPessoal:19717260000
100

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal:19717260000100
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=VideoConferencia, OU=10880551000165, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPessoal:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.18 22:04:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

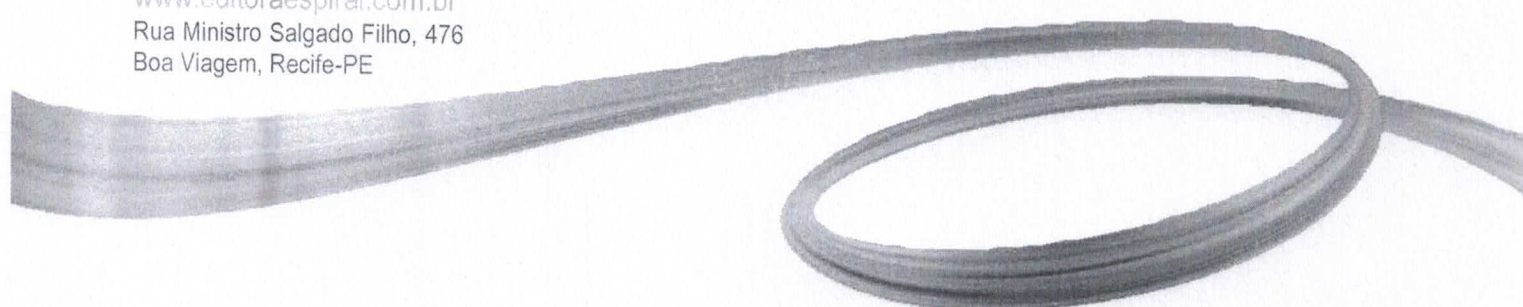
RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

**ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS**

**UNIPESS:19717260000
100**

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESS:19717260000100
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=Video Conferencia, OU=10680051000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESS:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.18 22:05:40-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO/CONCORDÂNCIA

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, QUE ESTÁ CIENTE QUE CONHECE, ACEITA, CONCORDA E CUMPRE LEGALMENTE COM TODAS AS INFORMAÇÕES A CERCA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, ONDE SEU OBJETO É PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO..

RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
UNIPESS:1971726000
0100

GERSON LUIZ FERNANDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS:19717260000100
ND: CNBR, CN=CP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=VideoConferencia, OU=10580051000165, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFID e CNPJ A1
CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS UNIPESS:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 22:06:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESOAAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 QUE:

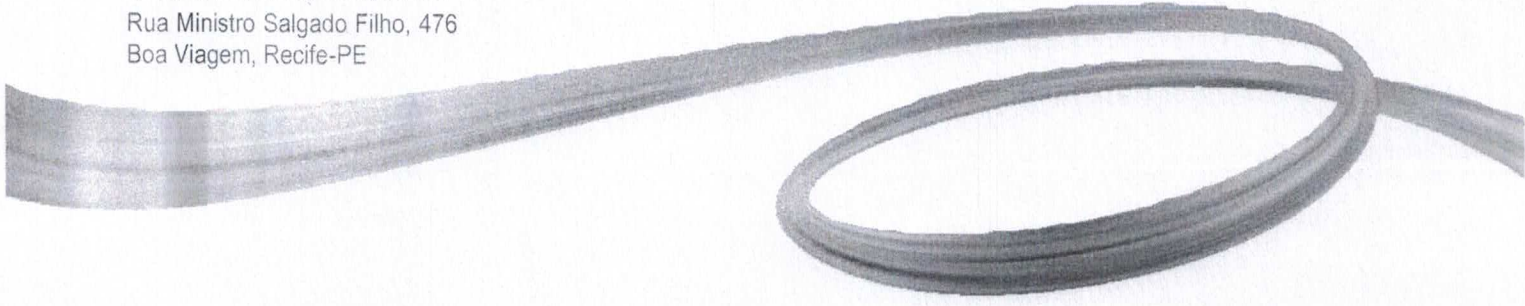
- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
UNIPRESS:19717260000100

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPRESS:19717260000100
NO: CN=BR, OU=CPF-Brasil, OU=PE, L=Recife, OU=VideoContestancia
OU=10680051000195, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPRESS:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.18 22:07:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

GERSON LUIZ FERNANDES
SÓCIO ADMINISTRADOR





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61, DECLARA PARA EFEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DECLARA:

A) QUE CONCORDA, NA ÍNTEGRA, COM TODOS OS PRECEITOS, TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS;

B) SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE NÃO HÁ SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

C) QUE A EMPRESA É IDÔNEA E ATENDE A TODOS OS PRÉ-REQUISITOS DO EDITAL E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES;

D) QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, BEM COMO NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

E) CIÊNCIA DE QUE A ADMINISTRAÇÃO, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PODERÁ DETERMINAR A GRADATIVA REDUÇÃO E/OU AUMENTO DO FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA APRESENTADA;

F) QUE FARÁ PROVA DE TODAS AS INFORMAÇÕES ORA DECLARADAS, QUANDO NECESSÁRIO OU QUANDO SOLICITADO;

G) ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VIER A SER TOMADA PELO PREGOEIRO E/OU PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM RELAÇÃO À AQUISIÇÃO/SERVIÇO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE, BEM COMO DE QUALQUER OUTRA FASE DESTES PROCESSOS;

PARA TANTO, ENCAMINHA JUNTAMENTE COM ESTA DECLARAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS REQUERIDOS DO EDITAL, CIENTE DE QUE TODO E QUALQUER FATO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ORA AFIRMADA SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA, POR ESCRITO, AO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

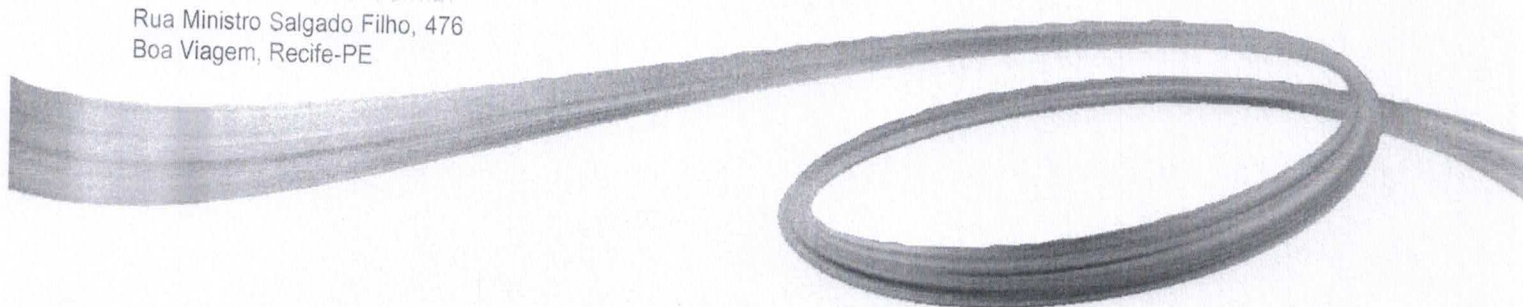
RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS: 19717260000100

GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

www.editoraespiral.com.br

Rua Ministro Salgado Filho, 476
Boa Viagem, Recife-PE



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**

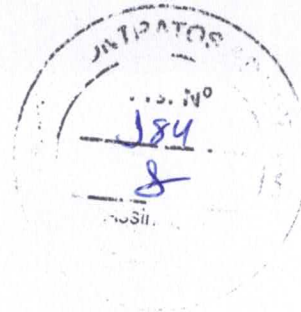


ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSEAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00, SEDIADA NA RUA MINISTRO SALGADO FILHO, Nº 476, GALPÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GERSON LUIZ FERNANDES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº. 33646031 SSP/SE E CPF Nº 066.123.748-61.

DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

- A) QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- B) QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
- C) QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- D) QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- F) QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- G) QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.
- H) QUE CUMPRO A COTA DE APRENDIZAGEM NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT;
- I) QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DE SÓCIOS DA EMPRESA, VÍNCULOS DE PARENTESCO COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O TERCEIRO GRAU, OU, AINDA, QUE SEJAM CÔNJUGES OU COMPANHEIROS DE OCUPANTES DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, NOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA OU EXERCENTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE MESMA NATUREZA;
- J) QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS
- K) QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- L) QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, ONDE NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:
- (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;**

www.editoraespiral.com.br
Rua Ministro Salgado Filho, 476
Boa Viagem, Recife-PE



RECIFE/PE, 19 DE ABRIL DE 2023.

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS

UNIPRESS:1971726

0000100

GERSON LUIZ FERNANDES
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPRESS:19717260000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=Videoferência, OU=10680051000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPRESS:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.19 22:10:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

www.editoraespiral.com.br

Rua Ministro Salgado Filho, 476
Boa Viagem, Recife-PE

PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAIS DIDÁTICOS
PREFEITURA DE OLIVENÇA/ AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Recife, 19 de Abril de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA / AL
REF.: Proposta de Preços

Prezados,

A Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP, através de sua Metodologia de Trabalho, busca atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, apresentando sua Proposta Preços voltada para o Fornecimento de Materiais Didáticos que atendam as expectativas Educacionais deste Município.

1- APRESENTAÇÃO

A Editora Espiral promove a leitura e a educação com instrumentos de acesso ao conhecimento e à cidadania, por meio de publicações que contribuam para o desenvolvimento de crianças e jovens brasileiros. Através de nosso portfólio buscamos atender nossos clientes com materiais didáticos, paradidáticos, literaturas, lúdicos, educação de jovens e adultos, projetos interdisciplinares, entre outros.

2- OBJETO

O objeto da presente proposta comercial é demonstrar através de nossos materiais didáticos/pedagógicos/Lúdicos produtos que possam atender ao Município.

3- Proposta de Preços

Segue abaixo a relação do lote, descrição e quantitativo conforme o edital.

LOTE I						
EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	V. Unitário	V. Total	Marca
01	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital	120	und	390,92	46.910,40	EDITORA ESPIR.
02	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo, 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	200	und	390,92	R\$82.093,20	EDITORA ESPIR.
03	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01	210	und	390,92	R\$82.093,20	EDITORA ESPIR.

www.editoraespiral.com.br

Rua Ministro Salgado Filho, 476
Boa Viagem, Recife-PE

	paradidático, 01 literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.						
04	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos ALUNO, contendo: (01 livro didático, 01 paradidático, 01literatura, 01diário da criança, 01 livro de desenho, 01 estojo , 01 mochila, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	210	und	390,92	R\$7.036,56	EDITORIA ESPIR,	
05	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	18	und	390,92	R\$5.863,80	EDITORIA ESPIR,	
06	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	15	und	390,92	R\$6.254,72	EDITORIA ESPIR,	
07	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	16	und	390,92	R\$5.863,80	EDITORIA ESPIR,	
08	PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 anos PROFESSOR (01 livro didático, 01 paradidático, 01 literatura, 01 Livro digital, 01 Guia prático BNCC, 01diário do professor, 01 estojo e 01 Squeeze.	15	und	390,92	R\$82.093,20	EDITORIA ESPIR,	
Valor Total Lote 1 R\$: 314.299,68 (trezentos e quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)							

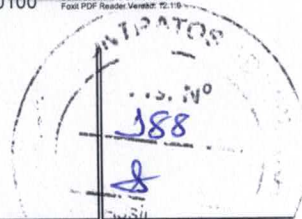
LOTE II

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	V. Unitário	V. Total	Marca
09	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	190	und	R\$ 625,49	R\$ 118.843,10	EDITORA ESPIRAL
10	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	210	Und	R\$ 625,49	R\$ 131.352,90	EDITORA ESPIRAL
11	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	200	Und	R\$ 625,49	R\$ 125.098,00	EDITORA ESPIRAL
12	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	180	und	R\$ 625,49	R\$ 112.588,20	EDITORA ESPIRAL
13	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	190	Und	R\$ 625,49	R\$ 118.843,10	EDITORA ESPIRAL
14	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano	240	Und	R\$ 625,49	R\$ 150.117,60	EDITORA ESPIRAL



espiral

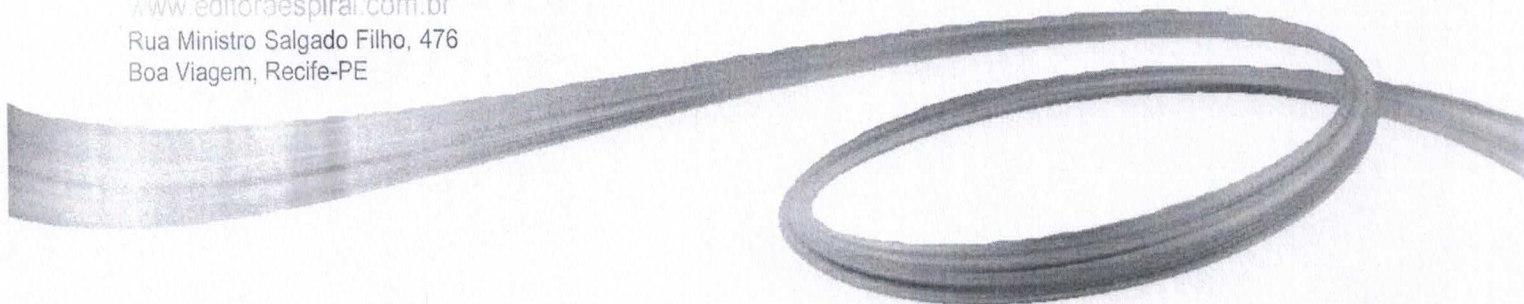
EDITORA E
DISTRIBUIDOR
A DE LIVROS
UNIPRESS:19717
260000100



	ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.					
15	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 Livro digital.	160	Und	R\$ 625,49	R\$ 100.078,40	EDITORA ESPIR
16	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	230	Und	R\$ 625,49	R\$ 143.862,70	EDITORA ESPIR
17	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano ALUNO (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, 01 diário, 01 estojo, 01 squeeze e 01 Livro digital.	115	Und	R\$ 625,49	R\$ 71.931,35	EDITORA ESPIR
18	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 1º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	Und	R\$ 625,49	R\$ 4.378,43	EDITORA ESPIR
	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 2º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	Und	R\$ 625,49	R\$ 4.378,43	EDITORA ESPIR
20	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 3º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01	7	Und	R\$ 625,49	R\$ 4.378,43	EDITORA ESPIR

www.editoraespiral.com.br

Rua Ministro Salgado Filho, 476
Boa Viagem, Recife-PE



	diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.						
21	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 4º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	8	Und	R\$ 625,49	R\$ 5.003,92	EDITORA ESPII	
22	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 5º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	Und	R\$ 625,49	R\$ 3.752,94	EDITORA ESPII	
23	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 6º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	7	Und	R\$ 625,49	R\$ 4.378,43	EDITORA ESPII	
24	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 7º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	Und	R\$ 625,49	R\$ 3.752,94	EDITORA ESPII	
25	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 8º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	Und	R\$ 625,49	R\$ 3.752,94	EDITORA ESPII	
26	PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DIDÁTICA - 9º ano PROFESSOR (01 livro didático de Língua Portuguesa, 01 livro didático de Matemática, 01 paradidático, 01 literatura, Encarte pedagógico, 01 diário, 01estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital.	6	Und	R\$ 625,49	R\$ 3.752,94	EDITORA ESPII	

Valor Total Lote 2 R\$:1.110.244,75 (um milhão cento e dez mil duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco

www.editoraespiral.com.br
 Rua Ministro Salgado Filho, 476
 Boa Viagem, Recife-PE

LOTE III

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	V. Unitário	V. Total	Marca
27	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	15	und	R\$ 500,51	R\$ 7.507,65	EDITORA ESPIR
28	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	405	Und	R\$ 500,51	R\$ 202.706,55	EDITORA ESPIR
29	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 ALUNO - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro trabalhabilidade, 01 diário do cidadão, 01 Livro digital, 01 estojo, 01 Squeeze.)	887	Und	R\$ 500,51	R\$ 443.952,37	EDITORA ESPIR
30	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 1 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	1	und	R\$ 500,51	R\$ 500,51	EDITORA ESPIR
31	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 2 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	22	Und	R\$ 500,51	R\$ 11.011,22	EDITORA ESPIR
32	PROJETO EJA - 1º Segmento- Livro 3 PROFESSOR - (01 livro didático, 01 paradidático, 01 livro integrado de trabalhabilidade, 01 diário do professor, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 estojo, 01 Squeeze e 01 Livro digital).	48	Und	R\$ 500,51	R\$ 24.024,48	EDITORA ESPIR
33	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	477	Und	R\$ 520,77	R\$ 248.407,29	EDITORA ESPIR
34	PROJETO EJA 2º Segmento - 8º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua	60	Und	R\$ 520,77	R\$ 31.246,20	EDITORA ESPIR

www.editoraespiral.com.br

 Rua Ministro Salgado Filho, 476
 Boa Viagem, Recife-PE

	Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).					
35	PROJETO EJA 2º Segmento - 9º ano- ALUNO- (01 livro integrado Artes/Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 diário do cidadão, 01 paradidático, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze).	60	Und	R\$ 520,77	R\$ 31.246,20	EDITORA ESPI
36	PROJETO EJA 2º Segmento - 6º ano - PROFESSOR - (01 livro integrado Artes/ Inglês / Língua Portuguesa, 01 livro integrado Geografia / História / Trabalho, 01 livro integrado Ciências / Matemática, 01 manual de formação de alfabetizadores - EJA, 01 paradidático, 01 diário do professor, 01 Livro digital, 01 estojo e 01 squeeze.)	26	Und	R\$ 520,77	R\$ 13.540,02	EDITORA ESPI

Valor total Total Lote 03 R\$ 1.013.729,09 (um milhão treze mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos)

Valor total Dos Lotes R\$ 2.438.562,32 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

4- DADOS COMPLEMENTARES

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

*Declaramos que os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

* Declaramos que cumprimos e aceitaremos com os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

*Declaramos que declaração de que o fornecimento dos Materiais poderá ser feito de forma parcial ou total, e sua entrega realizada no prazo estabelecido no edital e seus anexos, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço expedida pela Administração Municipal, e que os materiais/serviços será entregues em carro adequado da empresa, nos locais solicitados na ordem de fornecimento/serviço.

*Declaramos por fim que, concordamos e aceitamos com todas as normas do edital e seus anexos.

DADOS MATRIZ - EMPRESA

Razão Social: Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP

CNPJ: 19.717.260/0001-00

Insc. Estadual: 0785687-30

Insc. Municipal: 619.901-1

Endereço: Rua Ministro Salgado Filho, 476, Boa Viagem, Recife/PE

CEP: 51130-500

Tel.: (81) 3343-6040 / 3344-0228

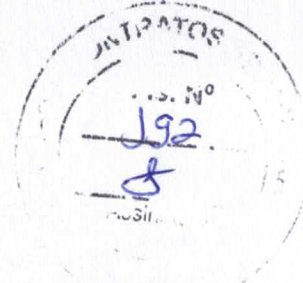
E-mail: contato@editoraespiral.com.br / comercial@editoraespiral.com.br

Site: www.editoraespiral.com.br

www.editoraespiral.com.br

Rua Ministro Salgado Filho, 476

Boa Viagem, Recife-PE

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**Nome: **Gerson Luiz Fernandes**

Profissão: Empresário

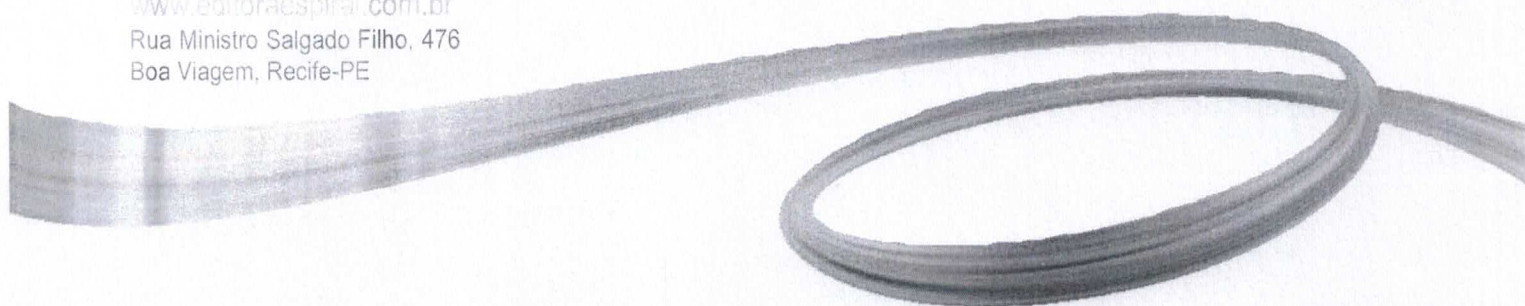
Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Avenida Boa Viagem, nº 5822 – apto 101-B, Bairro Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51030-000.

Carteira de Identidade: 33646031 SSP/SE

CPF: 066.123.748-61

Cordialmente,

**ESPIRAL EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS**
UNIPESS:19717260000100Assinado digitalmente por ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS:19717260000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Recife, OU=VideoConferencia, OU=10689051000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
UNIPESS:19717260000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.18 21:42:18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0**Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal LTDA - EPP.****Gerson Luiz Fernandes****Proprietário/Administrador**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.717.260/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/02/2014	
NOME EMPRESARIAL ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA ESPIRAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINISTRO SALGADO FILHO		NÚMERO 476	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 51.130-500	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@ECMASSESSORIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2091-1766/ (11) 8172-5614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



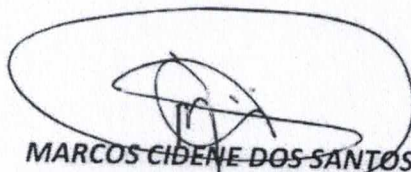
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** prestadora de serviços inscrita no CNPJ tombado sob nº 19.717.260/0001-00 **ENDEREÇO: RUA MINISTRO SALGADO FILHO CEP: 51.130.500** prestou serviços ao município de **MAJOR IZIDORO** Detém qualificação técnica par fornecer.

Registramos que a empresa entregou produtos Pedagógico/Lúdico.

Informamos ainda que as prestações de entrega de materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Major Izidoro/AL, 30 de setembro de 2022.



MARCOS CIDENE DOS SANTOS

Chefe de Compras



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO Nº 056.2022/001

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças Hercules Veloso Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 699.482.754-20 e RG nº 942.976 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais Nº 004/2015, 008/2020 e 033/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, CNPJ nº 19.717.260/0001-00, com endereço **RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476, CEP 51130500**, representada por **Gerson Luiz Fernandes**, Carteira de identidade nº 33646031, inscrito no CPF nº 066.123.748-61, contato: (82)99169-2899, e-mails: licitacao@editoraespiral.com.br, conforme preços abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Aquisição de Material Pedagógico/Lúdico para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Major Izidoro, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	LOTE II	KIT	Próprio	Conforme Edital	8	RS 169.500,00	RS 1.356.000,00
2	LOTE I	KIT	Própria	Conforme Edital	10	RS 32.000,00	RS 320.000,00
							RS 1.676.000,00

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT	QTE
1	Livros pop-ups, livros de banho e literários. Presentes neste termo de referência e listados no anexo I do mesmo Todos os títulos selecionados e inseridos no projeto, estão normatizados dentro do que se entende como critérios clássicos para escolher uma obra literária infantil são eles: a fonte, a atemporalidade ou longevidade, a linguagem, a inesgotabilidade, o valor histórico e documental, a magia, o vínculo com a transversalidade de temas sociais e a capacidade de "fazer pensar".	08

GERSON LUIZ

FERNANDES:0661

2374861

Assinado de forma digital por

GERSON LUIZ

FERNANDES:06612374861

Dados: 2022.08.02 16:08:32 -03'00'

P. 1/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2	Móvel organizador. Para acondicionar os livros com design moderno, divisórias com amplo espaço, 9 gavetas, feito em MDP, pintura UV, nas dimensões mín.: 83 cm X 108 cm X 34 cm.
3	Tapete Amarelinha. Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Medidas mín.: 2,70 x 0,70 m. Embalagem do produto: bolsa de couro ecológico.
4	Tapete Alfanumérico Gigante. O tapete colorido com letras e números. Tapete em E.V.A. colorido. Composto 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, cores alternadas. Dimensão mín.: 178 x 178 cm.
5	Conjuntos de mesa e cadeira infantil. Faixa Etária Recomendável: 2 - 6 anos. MESAS: Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico Medidas mín.: 46 cm altura/ 50 cm largura/ 64 cm comprimento/ PESO 2,1 kg. CADEIRAS: Empilhável até: 12 peças. Peso máximo: 40kg. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico
6	Circuito motor. Os trajetos podem ser em formatos de hexágono, linha reta, zigue-zague e muito mais. 6 travessas de equilíbrio com extremidades em formato hexagonal com sistema macho/fêmea para encaixe. A superfície é antiderrapante. 03 (três) túneis para passar. Leves e fáceis de encaixe. Arcos em forma de meia-lua e usados como gangorra. Peso: 25 kg. Dimensões Mín.: 287 x 275 x 39 cm
7	Gangorra Individual. Disponibilidade em cores diversas, um formato lúdico. Peso máximo recomendável: 30kg. Altura: 45 cm / Largura: 46,5 cm / Comprimento: 83,5 cm / Peso: 1,82kg. Faixa Etária Recomendável: 18 meses - 5 anos. Fabricado em Polipropileno. Livre de Material Tóxico.
8	Assento balanço. O balanço compacto, leve e fácil de transportar; com design moderno. Livre de material tóxico. Uso em ambientes internos. Resiste a uma carga estática de até 30 kg. Sugestão: Passarinho Cuckoo colorido.
9	Quebra silábico - Transilaba. Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes transportes (navio, trem, foguete, carro, submarino e avião), com cortes diferenciados. Observação: as sílabas que não se separam. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm.
	Memória do alfabeto de A a Z. Descritivo detalhado: Memória do Alfabeto de A a Z Jogo confeccionado em M.D.F. 26 pares totalizando 52 peças de 5x 5 cm cada. Jogo formado por peças com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra (Ex: B - Berço; P: Palhaço...) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm.
	Tangram. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. Composto por: 05 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 35 peças coloridas. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 24x 24 x 8 cm.
	Alfabeto Silábico. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm.

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661
2374861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:08:52
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Jogo da Memória frutas e hortaliças. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Dominó Animais Domésticos. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Dominó Cores. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm Dominó Numerais e Quantidades. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm.
10	Varal de Letras - . Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.
11	Caminhas coloridas, portáteis e empilháveis. Caminhas com qualidade e segurança comprovada. Empilháveis com ventilação. Características técnicas: Peso máximo: 2,30 Kg. Dimensões mínimas: 135 cm x 60 cm x 15cm
12	Aramado em Espiral. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 01 circuito e 06 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 35 x 10 x 17,5 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 35,5 x 10,5 x 25 cm.
13	Jogo das Cores. Confeccionado em M.D.F. Composto por 1 base medindo 20 x 9 x 5 cm com 06 varetas e 18 argolinhas de M.D.F. pintadas com tinta atóxica (nas cores azul, verde, vermelho, preto, laranja e amarelo) e 01 dado de madeira com as 6 faces coloridas nas cores das argolinhas, medindo 3 x 3 x 3 cm.
14	Aramado mini - Gato. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 12,5cm. Embalagem: Caixa de papel. Aramado mini - Girafa. Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 02 circuitos e 6 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 10cm x 7cm x 11cm. Embalagem: Caixa de papel.

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661237486
1

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:09:11 -03'00'

P. 3/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15	Alinhavos formas geométricas. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm
16	Cartas para Ditado Descritivo detalhado: Cartas confeccionadas em E.V.A. colorido, 40 peças serigrafadas com tinta atóxica. Medidas das peças: 12 x 6 x 4 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couê.
17	Teatro da Patota. Descritivo detalhado: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por 27 peças, 2 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 1 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bandô com 2 janelas para dedoches com cortininhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2 chapas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3 em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. (obs.: Fantoches, dedoches e bonecos não acompanham o produto). Embalagem: Caixa de papelão.
18	Prateleira para livros com telhado. Prateleiras para organização dos livros literários. Descritivo detalhado: Prateleira imitando o formato de uma casinha. Confeccionada em M.D.F. Conjunto de prateleira colorida com telhado; 02 laterais colorida; 04 prateleiras coloridas, todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Medidas mínimas: 93,5 x 30 x 161 cm.
19	Painel de Atividades Psicomotoras - . Confeccionado em M.D.F. Madeira. P.V.C. e metal, Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros, fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 Alfanumérico giratório, 01 Prancha de engrenagem, 01 Aramado carrinho, 01 Quadrinho Lousa com apagador, 01 Encontre o percurso, 01 Ábaco aluno argolas de plástico, 01 Aramando bate com martelo. Brinquedos Sonoros: 01 reco reco de madeira, 01 metalofone tubos. 01 par de platinelase 01 agogô. Medida do produto: 184 x 15 x 75,5 cm.
20	Conectando Formas (Mínimo: 480 peças). As peças plasticas de montar. Descritivo detalhado: Composição mínima de 480 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 66 peças em curva com 3 pinos, 72 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 3 pinos, 48 peças em L com 4 pinos, 90 peças em I com 2 pinos e 156 peças com 1 pino. Embalagem: Balde plástico com alça.
21	Alfabetos Móveis (Mínimo: 46 peças). Alfabeto móvel para montar. Descritivo detalhado: Confeccionado em E.V.A. Composto por 01 jogo de alfabeto completo, 02 jogos de vogais e 01 jogo de números de 0 a 9, com tamanhos mínimos aproximados de 4 x 7 cm. Embalagem plástico transparente.
22	Centopéia. Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.
LOTE 02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO KIT
	QTE

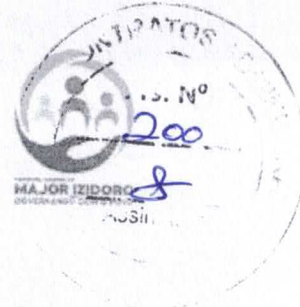
GERSON LUIZ
FERNANDES:0661237
4861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:09:30 -03'00'

P. 4/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1	Livro com CD (mínimo de 40 faixas musicais). Etário de 03 anos. Livro formato fechado: 35,0 x 25,5 cm, 4x4 cores no offset 90g, + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente e acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)	10
2	Livro com CD (mínimo de 30 faixas musicais). Etário de 04 anos. Livro Formato 35,0 x 25,5 cm, 46 pgs no offset 90g, 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)	
3	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos. Livro formato 35,0 x 25,5 cm, 52 pgs no offset 90g 4x4 cores + capa no triplex 300g, 4x4 cores + laminação fosca frente. acabamento em espiral. (mínimo de 25 unidades)	
4	Livro com CD (mínimo 40 faixas musicais). Etário de 03 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)	
5	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 04 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades)	
6	Livro com CD (mínimo 30 faixas musicais). Etário de 05 anos para Professor orientar as crianças de Creches e Pré escolas. (mínimo de 2 unidades).	
7	Tapete confeccionado em EVA colorido com as bordas liso. Composto por 18 bases coloridas que encaixam entre si, com quatro cantos. Espessura de 10mm, cada base, mede 31x31cm. Mede aproximadamente 139x169cm montado. (mínimo de 03 kits)	
8	Flip chart com pés retráteis em madeira com suporte para fixação de folhas com 60x90cm. Montado mede: 60x64x180cm. Confeccionado com madeirae M.D.F. (mínimo de 03 unidades)	
9	Caixa organizadora. Medida sem restrição com o material em M.D.F. Medindo 63x42.5x57.5cm. Sem tampa e com rodízios. (mínimo de 06 caixas)	
10	Sanfona infantil mini acordeon gaita 3 baixos, tamanho e peso ideal para criança. Especificações: 10 teclas, possui fole. Material: polímeros plásticos e componentes eletrônicos. Certificação do Inmetro. Medida mínima: altura(21cm); comprimento (29cm); e largura (10cm) (mínimo de 06 unidades).	
11	Kit de Fantoches de Mão com Movimento de Boca e mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã. Composto mínimo de 06(seis) unidades. (mínimo de 03 kits)	
12	Kit de Dedoches. Fantoches de Dedos com Movimento de mãos. Altura Aproximada: 28 Cm. Materiais: tecidos de algodão, feltro, cola, papel camurça, lã.. Composto mínimo de 28 (vinte e oito) unidades. (mínimo de 03 kits)	

GERSON LUIZ
FERNANDES:06
612374861

Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:09:49
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13	Bandinha Rítmica kit com 24 instrumentos musicais.(sugestões: afuchê, agogô, black black, campanela, castanhola, caxixi, chocalho, claves, coco, flauta, ganzá, lixa, maracá, ovinho, pandeiro, pastoril, platinelas, prato, reco-reco, sino, surdão, surdo, tambor, triângulo, etc.) (mínimo de 01 unidade de cada instrumento)	
14	O Rádio Portátil, possui display digital, função folder, tem entrada USB e é compatível com mídia CD. Potência mínima 8W. bivolt.	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais)**, distribuídos conforme exposto no Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Municipais N° 004/2015, 008/2020 e 033/2021, e na Lei n° 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661
2374861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:10:08
-03'00'

P. 6/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

5.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

5.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas nesta ata e seus anexos.

5.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 do edital do pregão que deu origem a essa ata, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

GERSON LUIZ
Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES: FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:10:27
06612374861 -03'00'

P. 7/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 6.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas nesta ata ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

7.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

7.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

7.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

GERSON LUIZ

FERNANDES:066123

74861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:10:48 -03'00'

P. 8/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

8.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço

8.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

8.3. O material será recebido:

I. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

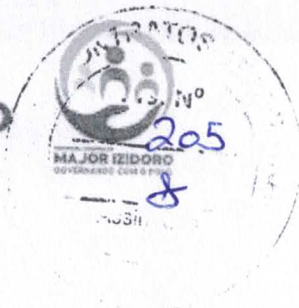
8.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

8.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

GERSON LUIZ
Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:
Dados: 2022.08.02
06612374861 16:11:09 -03'00'

P. 9/15



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá aos gestores designados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 8.3, Item 8, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

10.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no Item 13.

10.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a esta ata, o prazo será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

GERSON LUIZ

FERNANDES:06612374861

Assinado de forma digital por GERSON
LUIZ FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:11:31 -03'00'

P. 10/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 8.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6 / 100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

11.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

11.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

11.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:

11.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

11.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

11.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

GERSON LUIZ
FERNANDES:06
612374861

Assinado de forma digital
por GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02
16:11:53 -03'00'

P. 11/15



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

11.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

11.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

11.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou

III) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS PENALIDADES

GERSON LUIZ

FERNANDES:066123

74861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:12:15 -03'00'

P. 12/15



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1. O fornecedor beneficiário que deixar de atender à ordem de fornecimento ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos item 8.1, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas no edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho ou atender a ordem de fornecimento, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 13.1.

13.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 10.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da solicitação de compra ou da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.4.3. Findo o prazo dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 13.6.

13.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 13.3 a 13.4 desta ata, a solicitação de compra ou a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

GERSON LUIZ

FERNANDES:06612

374861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:12:49
-03'00'

P. 13/15



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- II. a não reincidência da infração;
 - III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
 - IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
 - V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.
- 13.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.
- 13.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 13.6.
- 13.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.
- 13.10. Sem prejuízo das sanções previstas nesta ata de registro e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 13.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 e a proposta da empresa Integram os seguintes anexos: Anexo I. Termo de Referência; Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III. Modelo de Apresentação de Proposta.

14.2. Será possível a contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, onde será formalizada por intermédio de instrumento contratual, e obedecidos os requisitos pertinentes a Lei nº. 8.666/93, desde que, respeitado a validade da presente ata de registro de preços.

14.2.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, que não poderão exceder o limite definido.

14.2.2. Será vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

GERSON LUIZ
FERNANDES:0661
2374861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:13:16
+03'00'



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO

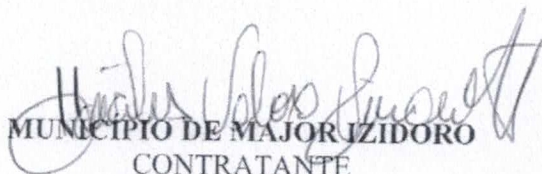


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Municipais N° 004/2013, 008/2020 e 033/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. Para dirimir qualquer controvérsia referente a presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade de Major Izidoro, com exclusão de qualquer outro.

Major Izidoro/AL, 02 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
CONTRATANTE

Hercules Veloso Pimentel
Representante Legal

GERSON LUIZ
FERNANDES:066123
74861

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ
FERNANDES:06612374861
Dados: 2022.08.02 16:13:43 -03'00'

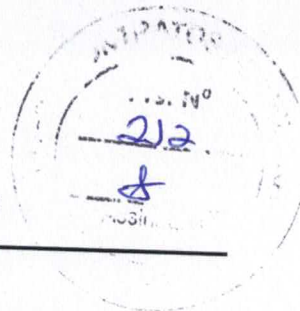
ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA EPP
CONTRATADA
Gerson Luiz Fernandes
Representante legal



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/01	10/08/2023	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	13/08/2018
NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA				
CPF/CNPJ 19.717.260/0001-00		INSCRIÇÃO MERCANTIL 619.901-1		E-MAIL daniel@ecmassessoriacontabil.com.br
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		FONE 120911766		
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO APCI		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 698211-5	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA MIN SALGADO FILHO 476 GALPAO BOA VIAGEM 51130-500 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS ☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FURNO ☐ MOTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA MIN SALGADO FILHO 476 GALPAO BOA VIAGEM 51130-500 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) EDIÇÃO DE LIVROS AP - APCI EDIÇÃO DE LIVROS APP - APCI		
PÚBLICIDADE				
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000002140721-10

Razão Social: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA
Nome Fantasia: EDITORA ESPIRAL
Endereço: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 476, GALPAO
BOA VIAGEM, RECIFE - PE

51.130-500

CACEPE: 0785687-30

CNPJ/MF: 19.717.260/0001-00

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

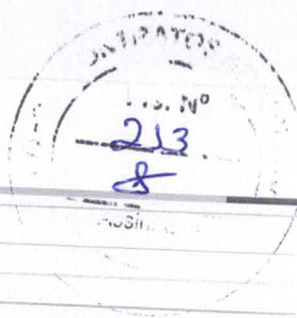
Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/08/2018

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 24/03/2023



Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco



Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0785687-30
CPF/CNPJ:	19.717.260/0001-00
Razão Social:	ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA
Nome Fantasia:	EDITORAL ESPIRAL

Endereço

CEP:	51.130-500
Rua:	RUA MINISTRO SALGADO FILHO
Número:	476
Complemento:	GALPAO
Bairro:	BOA VIAGEM
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone :	81 34716390
Email:	COMERCIAL@EDITORAL ESPIRAL.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Capital Social:	1.000.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	13/08/2018
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

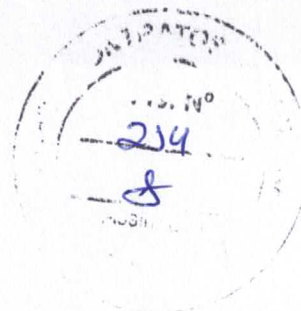
Atividade Principal:	5811-5/00 EDICAO DE LIVROS
Atividade Secundária:	8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada: Sexta-Feira, 24 de Março de 2023 às 13:26:38.

[Voltar \(v\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 19.717.260/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:37 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **0C04.77BC.CCFF.090F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000970785-33

Data de Emissão: 01/02/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA

Endereço:

RUA MINISTRO SALGADO FILHO N. 476, GALPAO, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51130500

CNPJ:

19.717.260/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LT

3. Endereço

RUA MIN SALGADO FILHO, 476 GALPAO
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51130-500, RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
47-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
80-30-2 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

219.9822.0605

10. Expedida em

Recife, 24 de MARÇO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
21 de MARÇO de 2023



Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LT

2. CMC

619.901-1

3. Endereço

RUA MIN SALGADO FILHO, 476 GALPAO
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51130-500, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

19.717.260/0001-00

5. Situação

ATIVO COM ALVARÁ

6. Atividade Econômica

EDIÇÃO DE LIVROS

7. Início Atividade

13 de AGOSTO de 2018

8. Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9. Tipo Tributação

10. Observação

11. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

12. Código de Autenticidade

960.2629.8200

13. Expedida em

Recife, 24 de MARÇO de 2023



Certidão Narrativa Imobiliária - Nada Consta

Certificamos, para os devidos fins, com base em consulta no sistema do Cadastro Imobiliário - CADIMO, que não existe imóvel para o CPF: 19717260000100

1. Nome

ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA

2. CPF

19717260000100

3. Reserva(s)

A prefeitura do Recife se reserva o direito de alterar os dados cadastrais por correção ou modificações solicitadas por contribuintes.

4. Observações

O contribuinte tem ciência de que alterações cadastrais nos imóveis devem ser informadas no prazo máximo de 30 dias, contatos da ocorrência das respectivas modificações.

5. Validade/Autenticidade

Esta Certidão é válida por 30 (Trinta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página: <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

6. Código de Autenticidade

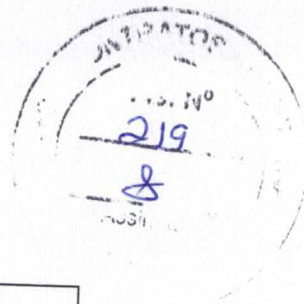
2. 6209.1802

7. Expedida em

Recife, 24 de MARÇO de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.717.260/0001-00
Razão Social: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP
Endereço: R MINISTRO SALGADO FILHO 476 GALPAO / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51130-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032501531082865981

Informação obtida em 05/04/2023 20:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.717.260/0001-00
Certidão nº: 37598395/2022
Expedição: 03/11/2022, às 09:14:33
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

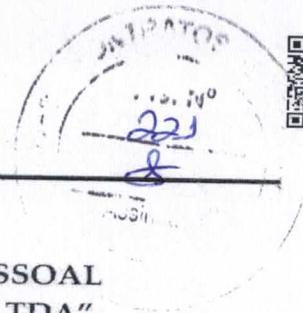
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"
NIRE 2620244324-0 – 10/08/2018
CNPJ 19.717.260/0001-00

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, os Srs. **GERSON LUIZ FERNANDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 5822 – apto. 101/B – Boa Viagem – CEP. 51030-000, portador da cédula de identidade RG nº 33646031 SSP/SE e do CPF/MF nº 066.123.748-61 e **DOUGLAS APARECIDO SAKUMOTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/1962, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baía Grande, nº 744 – Bloco 4 apto 32 – Vila Bela, CEP nº 03202-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.263.904-4 SSP/SP e do CPF 041.968.108-61,

Únicos sócios da empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco à Rua Ministro Salgado Filho, nº 476 - Galpão – Boa Viagem, CEP: 51130-500, devidamente registrada conforme registro na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob nire nº 2620244324-0 em 10/08/2018 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Com expressa anuência do sócio Sr. **GERSON LUIZ FERNANDES** acima qualificados, neste ato não desejando mais permanecer na sociedade, o Sr **DOUGLAS APARECIDO SAKUMOTO**, retira-se da mesma, vendendo as 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o Sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DO DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, alterada sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adota o nome empresarial de **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**

Y AP

UNIPessoal LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) representando por 1.000.000 (Um Milhão) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

GERSON LUIZ FERNANDES	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00	100%
------------------------------	-----------	----------	------------------	------

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, revogando as cláusulas da consolidação anteriormente registrada e redigir uma nova consolidação mediante as condições e cláusulas seguintes:

"ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA"
NIRE 2620244324-0 - 10/08/2018
CNPJ 19.717.260/0001-00
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **GERSON LUIZ FERNANDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1965, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 5822 - apto. 101/B - Boa Viagem - CEP. 51030-000, portador da cédula de identidade RG nº 33646031 SSP/SE e do CPF/MF nº 066.123.748-61;

Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adota o nome empresarial de **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

✓ 